



PARECER ÚNICO Nº 123/2019		Protocolo SIAM nº 0645802/2019	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00333/1997/020/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação - REVLO	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Outorga: Não se aplica. A água é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Sete Lagoas, feito através de poços tubulares profundos denominados P615 e P716 situados dentro do empreendimento			
APEF Nº: Não Aplica			
Reserva legal: Distrito Industrial específica e legalmente instituído pelo poder público municipal, conforme Lei 5.375/1997.			
EMPREENDEDOR: CNH Industrial Brasil Ltda (ex. Iveco Latin América Ltda)	CNPJ: 01.844.555/0005-06		
EMPREENDIMENTO: CNH Industrial Brasil Ltda	CNPJ: 01.844.555/0005-06		
MUNICÍPIO: Sete Lagoas/MG	ZONA: Distrito Industrial		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 19°21'58,81"	LONG/X 44°12'08,24"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO Relatório indicativo de restrição ambiental gerado em 03/05/2018 gerado pelo site: http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/#			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: 40 - SB do Ribeirão Jequitibá		SUB-BACIA: Córrego Vargem do Tropeiro	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
B-09-03-2	Fabricação e/ou montagens de Veículos automotores Rodoviários – Área útil de 60 ha	6	
F-01-04-1	Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos (Área de estocagem de Tintas) - Área útil 1,00 (ha)	1	
F-06-01-7	Posto de Abastecimento – Tanque aéreo com capacidade para 37,25 m ³	2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcela Teixeira Lopes Silva		REGISTRO: CREA nº 110.760/D ART nº 14201600000003033021	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 78226/2017		DATA: 19/09/2017	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Laércio Capanema Marques – Analista Ambiental (Gestor)		1.148.544-8	
Luisa Cristina Fonseca – Gestora Ambiental (Jurídico)		1.403.444-1	
De acordo: Lilia Aparecida de Castro Diretora Regional de Regularização Ambiental Supram CM		1.389.247-6	
De acordo: Philippe Jacob de Castro Sales Diretor de Controle Processual		1.365.493-4	



1. INTRODUÇÃO

As atividades operacionais do empreendimento se deram em 2001 quando foi feita a regularização das licenças ambientais de operação para a unidade de fabricação veículos automotores rodoviários e para a unidade de motores modelos: motor 8140; cursor 13; motor 8210; cursor 8; cursor 9; eng G-Drive; F1A TAC; Hyundai; F1A; F-1C; S.8000; CNH T.T e médios – Iveco, conforme termos do processo administrativo PA nº 00333/1997/004/2000 e PA nº 00333/1997/005/2000, respectivamente, que foram renovadas pela primeira vez em 25/10/2005 e em 26/03/2013 através dos processos administrativos PA nº 00333/1997/008/2004 (unidade fábrica de veículos) e 00333/1997/011/2007 (unidade de fabricação de motores), respectivamente.

Em 20/01/2017 a empresa protocolou sob nº R0022104/2017 ofício informando que após a conclusão do processo de reorganização societária, com a integração de suas unidades de negócio no Brasil, a IVECO Latim America Ltda. incorporou a empresa CNH Industrial Latin América Ltda. e, desta forma, todas as unidades passaram a operar sob uma única entidade legal com a denominação social de CNH Industrial Brasil Ltda.

Assim, em 22/05/2017 a SUPRAM CM emitiu o ofício nº 0173/2017/DRCP, alterando a titularidade de IVECO Latim América Ltda. para CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

O empreendimento possui na sua planta industrial dois sítios, sendo um para o desenvolvimento da atividade principal: fabricação de veículos rodoviários leves e pesados e fabricação de veículos blindados, (via processo administrativo PA nº 00333/1997/016/2009) e outro para fabricação de motores à combustão para caminhões leves, médios e pesados, microônibus, motores a diesel e outros tipos de veículos comerciais leves (objeto do processo PA nº 00333/1997/011/2007), ambos em fase de revalidação através dos processos administrativos PA nº 00333/1997/020/2016 (objeto deste licenciamento) e 00333/1997/021/2016, respectivamente.

Durante a validade da licença ambiental – Certificado LO nº 204/2011 – objeto do PA nº 00333/1997/016/2009 houve a ampliação da capacidade produtiva/modificação de processo, constando as seguintes alterações:

- Processo administrativo PA nº 00333/1997/012/2008 – Implantação de Posto de Abastecimento;
- Processo administrativo PA nº 00333/1997/013/2009 – Implantação de sistema retalhista;
- Processo Administrativo PA nº 00333/1997/014/2009 – Implantação de galpão de fabricação de caminhões pesados;

Ainda durante a validade da licença houve a concessão de mais duas AAF – Autorizações Ambientais de Funcionamento, sendo elas:

- AAF via processo administrativo PA nº 00333/1997/018/2012 – para Posto de Abastecimento em substituição ao processo administrativo PA nº 00333/1997/012/2008 e;
- AAF via processo administrativo PA nº 00333/1997/19/2014 – para Sistema Retalhista em substituição ao processo administrativo PA nº 00333/1997/013/2009.

Cabe ressaltar que os processos PA nº 00333/1997/009/2004 e PA nº 00333/1997/014/2009, referentes à linha de produção de caminhões leves, médios e pesados, microônibus, motores diesel e que também fabrica comerciais leves da marca FIAT, envolvendo à linha Daily, médios (EuroCargo), semi-pesados (Cavallino) e pesados (Stralis), não foram renovados e, neste sentido, o empreendedor não pode mais ter sua operação dentro deste licenciamento ambiental.



Assim, este processo de regularização ambiental visa a renovação dos seguintes processos administrativos:

- PA nº 00333/1997/016/2009 – Fabricação de veículos automotores – LO nº 204/2011;
- PA nº 00333/1997/018/2012 – para Posto de Abastecimento – AAF nº 04111/2012 e;
- PA nº 00333/1997/19/2014 – para Sistema Retalhista – AAF nº 4938/2014.

Além de contemplar as seguintes certidões de dispensas:

- Certidão nº 0412183/2011 – Área de abastecimento de ureia (40m²); Pista de teste para veículos automotores (8.640 m²); Tratamento de resíduo alimentar – minhocário (244 m²); Ampliação de escritório (360 m²); Ampliação de galpão e coberturas (1.460 m²); Pátio para estocagem de veículos (29.480 m²); Construção de Portaria para expedição de veículos e relocação de cobertura (1 unidade) e Estacionamento de veículos (3.800 m²);
- Certidão nº 0439134/2011 – Pátio para estocagem de veículos (75.240 m²);
- Certidão nº 0525421/2011 - Pátio para estocagem de veículos com área de 3.219 m²;
- Certidão nº 0042418/2012 – Restaurante (dentro da fábrica para funcionários) – 3.703 m²;
- Certidão nº 0263987/2012 - Pátio para estocagem de veículos com área total de 32.500 m²; estacionamento de veículos de passeio – 2.300 m² e pátio de estocagem de veículos – 13.200 m²;
- Certidão nº 0483326/2012 – Implantação da linha de fabricação de veículos blindados em galpão já existente (galpão anteriormente destinado à fabricação de caminhões leves, médios e pesados, microônibus, motores diesel e também fabrica comerciais leves da marca FIAT, envolvendo à linha Daily, médios (EuroCargo), semi-pesados (Cavallino) e pesados (Stralis), via processos administrativos PA nº 00333/1997/009/2004 e 00333/1997/014/2009, que foi desativado e substituído pela linha de veículos militares;
- Certidão nº 0694144/2012 – Picador / Processador de madeira;
- Certidão nº 0645768/201 – Galpão almoxarifado de peças (componentes de veículos como bancos e volantes) – Área de 35.000 m²;
- Certidão nº 0318266/2013 – Pista de teste para veículos com extensão de 1.650 m e pista de teste de veículos blindados em uma área de 25.000 m²;
- Certidão nº 1769276/2013 – Construção de prédio general services – 1.170 m²;
- Certidão nº 1769331/2013 – Construção de área de armazenamento de veículos – 15.070 m²;
- Certidão nº 1769411/2013 – Construção de prédio comercial com área total de 43.000 m²;
- Certidão nº 040760/2014 – Ampliação do pátio comercial;
- Certidão nº 0850589/2014 – Aumento do galpão dos pesados e fechamento da área de preparação do chassi – 420 m² e;
- Certidão nº 0846445/2015 – Aumento do galpão dos veículos leves – 576 m².

Destacamos que em 08/04/2015 a empresa protocolou o pedido de concessão do benefício de prorrogação do prazo de validade da LO nº 204/2011 (via processo administrativo PA nº 00333/1997/016/2009), conforme disposto pela DN COPAM nº 121/2008, passando a mesma a vencer em 01/08/2016.

Assim, a empresa protocolou de forma tempestiva, em 31/03/2016, o pedido de Revalidação das respectivas licenças ora concedidas. As orientações para a formalização deste processo de regularização ambiental foram geradas a partir do protocolo do FCE – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento nº R116292/2016 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB nº 0288215/2016.

A elaboração, deste Parecer Único se baseou na avaliação dos estudos ambientais apresentados – Relatório de Desempenho Ambiental dos sistemas de controle e demais medidas mitigadoras -



RADA, com a respectiva anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento realizada entre os dias 18/09/2017 e 19/09/2017, conforme Auto de Fiscalização nº 78226/2017, e nas informações complementares protocoladas em 20/09/2018 em atendimento ao ofício SUPRAM CM nº 345/2018, sendo estas consideradas satisfatórias para a conclusão deste Parecer Único.

Cabe ressaltar que em 05/04/2018 a empresa protocolou sob nº R0072306/2018 (folha nº 215) ofício solicitando a manutenção das análises nos moldes da DN COPAM nº 74/2004.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. está situada na margem esquerda da rodovia MG 238, km 74, nas coordenadas geográficas: LAT 19° 22' 01" S e LONG 44° 12' 09" W (SAD 69; FUSO 23), em distrito industrial específico e legalmente instituído pelo poder público municipal, conforme Lei 5.375/1997.

O empreendimento possui na planta industrial dois sítios, sendo um para o desenvolvimento como atividade principal: fabricação de veículos rodoviários leves e pesados, além de fabricação de veículos blindados (ambos em revalidação, objeto deste licenciamento ambiental) e outro para a fabricação de motores à combustão para caminhões leves, médios e pesados, microônibus, motores a diesel e outros tipos de veículos comerciais leves (objeto do processo PA nº 00333/1997/021/2016).

O empreendimento está implantado em uma área de 2.350 há, dos quais 600.000 m² correspondem à área efetivamente construída.

A capacidade nominal instalada de produção de veículos é da ordem de 35.250 veículos leves/ano e 7.500 veículos pesados/ano (Daily, Vertis, Ducato, Stralis, Tector, Trakker, cabines CNH e Fiasa) e 132 veículos militares/ano, sendo que o percentual médio de utilização dessa capacidade nos últimos dois anos foi de 35% para veículos leves e pesados e 60% para veículos militares.

O empreendimento conta com um quadro de 1.700 empregados, distribuídos entre produção (1.498 funcionários) e administrativos (190 funcionários), além de terceirizados, distribuídos nos setores de montagem de veículos leves e pesados e veículos militares. A operação ocorre atualmente em único turno por dia.

3. PROCESSO PRODUTIVO

O processo produtivo se divide em duas linhas distintas sendo elas:

- Fabricação veículos automotores rodoviários e militares pertencente à CNH Industrial do grupo IVECO Latin América e;
- Unidade fabricação de motores modelos: Motor F1A; F1C; NEF4; NEF6; S8000; C13; GDR4; GDR6; GDRS 8000 – pertencente à FPT – Powertrain Technologies do grupo IVECO Latin América na mesma planta industrial – CNH Industrial Brasil Ltda., - FPT FAB Sete Lagoas.

Para o objeto deste licenciamento ambiental são produzidos diversos tipos de veículos no empreendimento, cada um apresentando singularidades de acordo com o processo produtivo.



Contudo, de um modo geral, o processo produtivo do empreendimento é desenvolvido em dois setores básicos: funilaria e pintura.

No setor de funilaria ocorre a montagem das peças provenientes de fornecedores diversos para a conformação da carroceria soldada.

São utilizados, ainda, vedantes e adesivos para a montagem da carroceria. Fazem parte desta etapa a preparação e soldagem do vão do motor, preparação do pavimento, soldagem do chassi, preparação e soldagem do teto, formação da estrutura, soldagem de carrocerias, montagem e soldagem de partes móveis, colagem de adesivos e liberação do produto final.

Já no setor de pintura, o veículo/peças passam pelos processos de preparação da superfície, cataforese, vedação de juntas, aplicação de PVC, aplicação do fundo ante-pedra, aplicação de esmalte, retoques e montagem final.

Matérias-primas

Segue a relação de matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo da CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

Tabela 01: Matérias Primas utilizadas no processo produtivo.

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo Atual
Lataria (Chapas de aço estampadas)	Usiparts	18.475 Toneladas/ano
Pneu	Michelin	191.810.00 Peças/ano
Componentes de Montagem	Isringhausen	33.842.774 Peças/ano

Tabela 02: Insumos utilizados no processo produtivo.

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo Atual
ÁGUA	SAAE/poços artesianos	5.500 m ³ /mês
GLP	GASMIG	2.505.977,11 m ³ /ano
TINTA	Diversos	320.000,00 litros/ano
Cal hidratada a granel	Ical Ind. de Calcinacao Ltda	89.550 kg/mês
Acido sulfúrico H2SO4	Quimicom Com Prod Quimicos Ltda	44.618 kg/mês
Polímero aniônico	Ashland Esp. Quimicas Ltda	100 kg/mês
Cloreto férrico FeCl3	Boreto e Cardoso Ltda	82.000 kg/mês
Geocalcio	Miika Nacional Ltda	72.100 kg/mês
Hipoclorito sódio	Tassimin Quimica Comercial Ltda	3.600 kg/mês

A água utilizada no empreendimento (5.500 m³/mês) é fornecida pela concessionária local (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Sete Lagoas, feito através de poços tubulares profundos denominados P615 e P716 situados dentro do empreendimento), sendo utilizada tanto no processo industrial como para consumo humano e higienização das instalações.

A energia elétrica demandada nas atividades do empreendimento é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, sendo o consumo mensal médio de 2.094.868 kWh (folhas nº 297 à 332). Além disso, a unidade industrial utiliza Gás Natural fornecido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, apresentando um consumo médio mensal de 109.502 m³.



Foi-nos apresentado como informações complementares a cópia do Certificado de Avaliação Final emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – AVCB nº 059477 válido até 21/11/2021 (folha nº 156 dos autos).

Também nos foi apresentado cópia do Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA – Certificado nº 191513 dentro de seu prazo de validade (folha nº 336).

Consta nos autos do processo (folhas nº 337 a 339) declaração de áreas contaminadas. Por erro na página do SISEMA 9 <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br> a Gerência de Áreas Contaminadas - GERAC instruiu-se o empreendedor a preencher manualmente a Declaração, conforme DN COPAM nº 116/2008, e protocolar junto aos autos do processo de regularização ambiental. Também consta nos autos do processo folha nº 439 ofício GERAC/FEAM/SISEMA nº 146/2015. Em função dos resultados apresentados pela empresa em seu relatório final denominado “Programa de Monitoramento Ambiental Contínuo e de Longo prazo da Qualidade Ambiental Contínuo e de longo Prazo de qualidade das águas, sedimentos, solos, lençol freático, efluentes, bioindicadores bentônicos, moluscos e peixes em lagoas e riacho na área de influência da empresa”, não houve classificação como área contaminada.

4. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA REVLO nº 204/2011

Quando da concessão da REVLO nº 204/2011 pelo COPAM, foram listadas condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante nº 01 – “Dar continuidade ao Programa de Monitoramento dos efluentes líquidos sanitários, emissões atmosféricas e dos resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento, conforme especificações estabelecidas no ANEXO II deste parecer, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011, de 11/04/2011”.

Prazo: Durante toda a operação do empreendimento

Comentários: Condicionante cumprida conforme documentos abaixo apresentados:

Emissões Atmosféricas – Com frequência anual para as seguintes fontes fixas:

- Setores de MILITARES - Parâmetros avaliados: Material particulado – MP; Dióxido de enxofre – SO₂; monóxido de carbono - CO; óxido de nitrogênio – NO_x e compostos voláteis orgânicos – VOC's
- Setor PINTURA - Parâmetros: material particulado e compostos voláteis orgânicos – VOC's;
- Setor FUNILARIA - MP; Dióxido de enxofre – SO₂; monóxido de carbono - CO; óxido de nitrogênio – NO_x e compostos voláteis orgânicos – VOC's;
- Setor MONTAGEM - MP; Dióxido de enxofre – SO₂; monóxido de carbono - CO; óxido de nitrogênio – NO_x e compostos voláteis orgânicos – VOC's

Os relatórios foram apresentados conforme baixo discriminado:

Número	Período	Protocolo	Data	Descrição
1	Ano/2011	R0306779/2012	10/10/2012	Monitoramento das Emissões atmosféricas SETOR DE PROVA DE PARTIDA - Saída das seguintes chaminés: Chaminé sala de provas produção: 3, 4, 5 – Chaminé 02 B (apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 20,39 mg/Nm ³ pico de 24,90 mg/Nm ³), SO ₂ : média de 3,54 mg/Nm ³ e pico de 3,78 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0753%, Parâmetro NO _x ; média de 1059 mg/Nm ³ e pico de 1899 mg/Nm ³ , Chaminé sala de provas produção: 6, 7 e 8 (apresentou para o parâmetro: MP valor



				médio de 12,46 mg/Nm ³ pico de 17,22 mg/Nm ³), SO ₂ : média de 3,89 mg/Nm ³ e pico de 3,97 mg/Nm ³ , Parâmetro NO _x ; média de 561,91 mg/Nm ³ e pico de 829,65 mg/Nm ³ e VOC: média de 10,71 mg/Nm ³ e pico de 32,15 mg/Nm ³ . <u>Chaminé B da cabine de pintura</u> apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 20,86 mg/Nm ³ pico de 36,84 mg/Nm ³) e VOC: média de 2,85 mg/Nm ³ e pico de 3,57 mg/Nm ³ . <u>Chaminé A da cabine de pintura</u> apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 31,30 mg/Nm ³ pico de 47,97 mg/Nm ³) e VOC: média de 1,42 mg/Nm ³ e pico de 2,14 mg/Nm ³ , <u>Chaminé lavador virabrequim</u> - apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 9,56 mg/Nm ³ pico de 11,93 mg/Nm ³) e <u>Chaminé do Lavador bloco soto e Biela</u> - valor médio de 11,49 mg/Nm ³ pico de 14,74 mg/Nm ³).
2	Ano/2012	R0325296/2012	30/11/2012	Monitoramento das emissões atmosféricas – SETOR PINTURA – saída das seguintes chaminés do setor de militares: <u>Chaminé dos queimadores 04 cabine de pintura 02</u> - MP valor médio de 3,25 mg/Nm ³ pico de 8,77 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 0,00 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ , <u>Chaminé dos queimadores 03 cabine de retoque 02</u> MP valor médio de 3,38 mg/Nm ³ pico de 5,78 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 0,00 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ <u>Chaminé dos queimador 02 cabine de Retoque 02</u> MP valor médio de 7,18 mg/Nm ³ pico de 11,92 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 5,26 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ ; <u>Chaminé dos queimadores 01 cabine de pintura retoque 02</u> MP valor médio de 4,17 mg/Nm ³ pico de 7,80 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 1,74 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ ; <u>Chaminé dos queimadores 01 cabine de retoque 01</u> MP valor médio de 3,83 mg/Nm ³ pico de 4,88 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 2,32 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ ; <u>Chaminé dos queimadores 03 cabine de retorque 01</u> MP valor médio de 3,26 mg/Nm ³ pico de 4,62 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 2,28 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ ; <u>Chaminé dos queimadores 03 cabine de retoque 01</u> MP valor médio de 3,26 mg/Nm ³ pico de 4,62 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 2,28 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ ; <u>Chaminé dos queimadores 02 cabine de retoque 01</u> MP valor médio de 2,41 mg/Nm ³ pico de 3,15 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 0,58 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ ; <u>Chaminé extração Jateamento</u> MP valor médio de 2,94 mg/Nm ³ pico de 3,65 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 3,98 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ ; <u>Chaminé dos queimadores 04 cabine de retoque 01</u> MP valor médio de 3,48 mg/Nm ³ pico de 5,38 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 4,06 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ ; <u>Chaminé da cabine de pintura retoque 01 saída A</u> MP valor médio de 2,99 mg/Nm ³ pico de 4,47 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 7,01 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ (apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 50,87 mg/Nm ³ pico de 92,03 mg/Nm ³ , <u>Chaminé do queimador 01 cabine de pintura 01</u> MP valor médio de 7,93 mg/Nm ³ pico de 10,87 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 4,59 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ ; <u>Chaminé do queimador 02 cabine de pintura 01</u> MP valor médio de 2,71 mg/Nm ³ pico de 4,50 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 4,09 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ , <u>Chaminé do queimador 03 – cabine de pintura 01</u> MP valor médio de 3,02 mg/Nm ³ pico de 6,77 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 7,48 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ , <u>Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída F</u> MP valor médio de 4,59 mg/Nm ³ pico de 6,70 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 6,33 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ , <u>Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída D</u> MP valor médio de 5,92 mg/Nm ³ pico de 9,85 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 8,63 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ , <u>Chaminé do queimador 04 – cabine de pintura 01</u> MP valor médio de 3,04 mg/Nm ³ pico de 3,87 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ; média de 4,01 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm ³ , <u>Chaminé do queimador 01 – cabine de pintura 02</u> MP valor médio de 5,79 mg/Nm ³ pico de 7,62 mg/Nm ³), SO ₂ : média de < 0,10 mg/Nm ³ , Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NO _x ;



			<p>média de 3,44 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, <u>Chaminé queimador 02 – cabine de pintura 02</u> MP valor médio de 6,25 mg/Nm³ pico de 7,62 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 5,16 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, <u>Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída A</u> MP valor médio de 3,65 mg/Nm³ pico de 4,08 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 1,71 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR DE MONTAGEM das seguintes fontes: <u>Chaminé exaustor central de tintas de secagem</u> - MP valor médio de 10,89 mg/Nm³ (pico de 14,66 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé acabamento final Ducato/DAILY B6</u> - MP valor médio de 6,93 mg/Nm³ (pico de 7,73 mg/Nm³), SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ e NOX – 3,89 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de pintura retoque Ducato/DAILY E6</u> - MP valor médio de 7,82 mg/Nm³ (pico de 11,99 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé do forno acabamento final Ducato/DAILY E6</u> - MP valor médio de 4,43 mg/Nm³ (pico de 5,69 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé exaustão acabamento final Ducato DAILY E6</u> - MP valor médio de 10,98 mg/Nm³ (pico de 17,86 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo caminhão (saída 01)</u> - MP valor médio de 10,38 mg/Nm³ (pico de 17,48 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo caminhão (saída 02)</u> - MP valor médio de 8,66 mg/Nm³ (pico de 10,08 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé Taperella Ducato H5</u> - MP valor médio de 7,99 mg/Nm³ (pico de 12,49 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé exaustão da 1ª partida DAILY/ Ducato I3 – Colagem de parabrisa</u> - MP valor médio de 4,96 mg/Nm³ (pico de 5,73 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da prova de rolo I6</u> - MP valor médio de 4,06 mg/Nm³ (pico de 4,98 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo J6</u> - MP valor médio de 3,08 mg/Nm³ (pico de 4,31 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé Taperella Ducato J5</u> - MP valor médio de 3,02 mg/Nm³ (pico de 5,00 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 01 K6</u> - MP valor médio de 2,01 mg/Nm³ (pico de 2,74 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 02 K6 – Ducato</u> - MP valor médio de 4,24 mg/Nm³ (pico de 4,53 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé Taperella Ducato K5</u> - MP valor médio de 3,21 mg/Nm³ (pico de 3,89 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 01 – L6</u> - MP valor médio de 2,08 mg/Nm³ (pico de 2,70 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 02 – L6</u> - MP valor médio de 4,23 mg/Nm³ (pico de 5,02 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé acabamento final L7</u> - MP valor médio de 3,90 mg/Nm³ (pico de 4,79 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; e <u>Chaminé exaustão da 1ª partida DAILY / Ducato L3</u> - MP valor médio de 3,48 mg/Nm³ (pico de 4,97 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ e NOx – média de 2,77 mg/Nm³ e;</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR FUNILARIA das seguintes fontes: <u>Chaminé da pinça solda Ducato L5</u> - MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da pinça solda Ducato L4</u> - MP valor médio de 5,68 mg/Nm³ (pico de 6,93 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da pinça DAILY L4</u> - MP valor médio de 3,40 mg/Nm³ (pico de 3,61 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da pinça solda M2 DAILY</u> - MP valor médio de 6,06 mg/Nm³ (pico de 7,67 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da pinça solda Ducato B5</u> - MP valor médio de 3,85 mg/Nm³ (pico de 5,25 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da pinça DAILY L4</u> - MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé pinça solda Ducato H5</u> - MP valor médio de 8,14 mg/Nm³ (pico de 11,49 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e</p>
--	--	--	--



				<p>parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY M2 - MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY K3 - MP valor médio de 13,22 mg/Nm³ (pico de 29,66 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé Pinça solda DAILY K2 - MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E2 - MP valor médio de 0,96 mg/Nm³ (pico de 1,33 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda E1 - MP valor médio de 2,32 mg/Nm³ (pico de 2,99 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E3 - MP valor médio de 3,32 mg/Nm³ (pico de 3,73 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine PVC 01 - MP valor médio de 4,04 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ e Chaminé da cabine PVC 02 - MP valor médio de 8,55 mg/Nm³ (pico de 10,78 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³.</p>
3	Ano/2013	R0463073/2013	06/12/2013	<p>Monitoramento das Emissões atmosféricas SETOR DE PROVA DE PARTIDA - Saída das seguintes chaminés: Chaminé 1 e 2 sala de prova produção (apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 50,87 mg/Nm³ pico de 92,03 mg/Nm³), SO2: média de 15,40 mg/Nm³ e pico de 19,05 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0753%, Parâmetro NOX; média de 311,9 mg/Nm³ e pico de 427,4 mg/Nm³ e VOC: média de 0,194 mg/Nm³ e pico de 0,250 mg/Nm³. Chaminé sala de provas produção: 6, 7 e 8 (apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 47,70 mg/Nm³ pico de 56,87 mg/Nm³), SO2: média de 8,54 mg/Nm³ e pico de 12,90 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0753%, Parâmetro NOX; média de 266,7 mg/Nm³ e pico de 383,5 mg/Nm³ e VOC: média de 0,634 mg/Nm³ e pico de 0,975 mg/Nm³. Chaminé 03 sala de prova especial apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 7,36 mg/Nm³ pico de 9,55 mg/Nm³), SO2: média de 3,18 mg/Nm³ e pico de 4,75 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0111%, Parâmetro NOX; média de 395,9 mg/Nm³ e pico de 404,4 mg/Nm³ e VOC: média de 0,567 mg/Nm³ e pico de 1,139 mg/Nm³. Chaminé B da cabine de pintura apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 3,97 mg/Nm³ pico de 6,34 mg/Nm³) e VOC: média de 0,615 mg/Nm³ e pico de 1,349 mg/Nm³. Chaminé A da cabine de pintura apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 13,38 mg/Nm³ pico de 24,91 mg/Nm³) e VOC: média de 0,039 mg/Nm³ e pico de 0,072 mg/Nm³.</p>
		R0008004/2014	14/01/2014	<p>Monitoramento das emissões atmosféricas – SETOR PINTURA – saída das seguintes chaminés do setor de militares: Chaminé dos queimadores 04 cabine de pintura 02 - MP valor médio de 6,45 mg/Nm³ pico de 8,77 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 0,00 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 03 cabine de retoque 02 MP valor médio de 3,38 mg/Nm³ pico de 4,44 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 0,00 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé dos queimador 02 cabine de Retoque 02 MP valor médio de 6,16 mg/Nm³ pico de 11,92 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 5,26 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 01 cabine de pintura retoque 02 MP valor médio de 4,17 mg/Nm³ pico de 7,80 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 1,74 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 01 cabine de retoque 01 MP valor médio de 3,83 mg/Nm³ pico de 4,88 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 2,32 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 03 cabine de retorque 01 MP valor médio de 3,26 mg/Nm³ pico de 4,62 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 2,28 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 03 cabine de retoque 01 MP valor médio de 2,41 mg/Nm³ pico de 3,15 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 0,58 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé extração Jateamento MP valor médio de 2,94 mg/Nm³ pico de 3,65 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 3,98 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 04 cabine de</p>



				<p>retoque 01 MP valor médio de 3,48 mg/Nm³ pico de 5,38 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,06 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 01 saída A MP valor médio de 2,99 mg/Nm³ pico de 4,47 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 7,01 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³ (apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 50,87 mg/Nm³ pico de 92,03 mg/Nm³, Chaminé do queimador 01 cabine de pintura 01 MP valor médio de 7,93 mg/Nm³ pico de 10,87 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,59 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, Chaminé do queimador 02 cabine de pintura 01 MP valor médio de 2,71 mg/Nm³ pico de 4,50 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,09 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, Chaminé do queimador 03 – cabine de pintura 01 MP valor médio de 3,02 mg/Nm³ pico de 6,77 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 7,48 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída F MP valor médio de 4,59 mg/Nm³ pico de 6,70 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 6,33 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída D MP valor médio de 5,92 mg/Nm³ pico de 9,85 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 8,63 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, Chaminé do queimador 04 – cabine de pintura 01 MP valor médio de 3,04 mg/Nm³ pico de 3,87 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,01 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, Chaminé do queimador 01 – cabine de pintura 02 MP valor médio de 5,79 mg/Nm³ pico de 7,62 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 3,44 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, Chaminé queimador 02 – cabine de pintura 02 MP valor médio de 6,25 mg/Nm³ pico de 7,62 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 5,16 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída A MP valor médio de 3,65 mg/Nm³ pico de 4,08 mg/Nm³, SO₂: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 1,71 e VOC: média de < 0,45 mg/Nm³, todos ATENDENDO aos limites legais para lançamentos definidos pela DN COPAM nº 187/2013.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas continuação do SETOR PINTURA, das seguintes fontes: Chaminé da cabine PVC 01 - MP valor médio de 4,04 mg/Nm³ (pico de 4,86 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine PVC 02 - MP valor médio de 8,55 mg/Nm³ (pico de 13,19 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé preparação cataforese túnel 01 - MP valor médio de 27,83 mg/Nm³ (pico de 32,35 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³, Chaminé preparação cataforese túnel 02 - MP valor médio de 30,38 mg/Nm³ (pico de 32,58 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé extração ventilação estabelecimento - MP valor médio de 8,45 mg/Nm³ (pico de 10,58 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do forno de fundo 1º Recirculo coluna B - MP valor médio de 4,89 mg/Nm³ (pico de 7,13 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de fundo - MP valor médio de 5,38 mg/Nm³ (pico de 6,65 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé forno de esmalte 1º recirculo C - MP valor médio de 10,92 mg/Nm³ (pico de 12,31 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé de fundo Coluna B - MP valor médio de 8,91 mg/Nm³ (pico de 9,22 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do forno esmalte coluna C - MP valor médio de 6,90 mg/Nm³ (pico de 9,49 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé extração revisão de fundo - MP valor médio de 11,28 mg/Nm³ (pico de 15,92 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do resfriador de fundos - MP valor médio de 7,13 mg/Nm³ (pico de 10,43 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do resfriador de esmalte - MP valor médio de 15,68 mg/Nm³ (pico de 22,08 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do forno de fundo 2º recirculo B - MP valor médio de 5,13 mg/Nm³ (pico de 6,36 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 01 - MP valor médio de 4,31 mg/Nm³ (pico de 4,68 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45</p>
--	--	--	--	---



			<p>mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 02 - MP valor médio de 3,81 mg/Nm³ (pico de 5,40 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do forno cataforese 2º recirculo Coluna C - MP valor médio de 6,04 mg/Nm³ (pico de 10,39 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de mesa giratória - ROBÔ - MP valor médio de 6,82 mg/Nm³ (pico de 8,02 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 1 coluna C6 - MP valor médio de 8,22 mg/Nm³ (pico de 8,63 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte Exaustor 2 coluna C5 - MP valor médio de 3,21 mg/Nm³ (pico de 5,53 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 3 coluna C4 - MP valor médio de 2,39 mg/Nm³ (pico de 3,47 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé do forno cataforese 2º Recirculo coluna A - MP valor médio de 6,25 mg/Nm³ (pico de 7,19 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé do forno cataforese 1º recirculo coluna A - MP valor médio de 6,48 mg/Nm³ (pico de 8,61 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé do forno cataforese coluna A - MP valor médio de 6,60 mg/Nm³ (pico de 7,34 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 04 coluna C3 - MP valor médio de 7,08mg/Nm³ (pico de 10,04 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura metalizada C2 - MP valor médio de 5,08 mg/Nm³ (pico de 7,30 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da caldeira à Gás - MP valor médio de 8,91 mg/Nm³ (pico de 9,22 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé central de tintas cabine - MP valor médio de 3,29 mg/Nm³ (pico de 5,12 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ e chaminé do laboratório metalúrgico - MP valor médio de 5,12 mg/Nm³ (pico de 5,78 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm, SOx - < 0,10 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³, atendendo assim aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 01/92 e substituída pela DN COPAM nº 187/2013 cujos valores em referencia são: MP - 150 mg/Nm³, Dióxido de Enxofre - 2500 mg/Nm³, VOC's - 100 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR FUNILARIA das seguintes fontes: Chaminé da pinça solda Ducato L5 - MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da pinça solda Ducato L4 - MP valor médio de 5,68 mg/Nm³ (pico de 6,93 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da pinça DAILY L4 - MP valor médio de 3,40 mg/Nm³ (pico de 3,61 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da pinça solda M2 DAILY - MP valor médio de 6,06 mg/Nm³ (pico de 7,67 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da pinça solda Ducato B5 - MP valor médio de 3,85 mg/Nm³ (pico de 5,25 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da pinça DAILY L4 - MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda Ducato H5 - MP valor médio de 8,14 mg/Nm³ (pico de 11,49 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY M2 - MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY K3 - MP valor médio de 13,22 mg/Nm³ (pico de 29,66 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé Pinça solda DAILY K2 - MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E2 - MP valor médio de 0,96 mg/Nm³ (pico de 1,33 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda E1 - MP valor médio de 2,32 mg/Nm³ (pico de 2,99 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E3 - MP valor médio de 2,32 mg/Nm³ (pico de 3,73 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; e Chaminé da cabine PVC 01 - MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ (pico de 5,76 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR DE MONTAGEM das</p>
--	--	--	--



				<p>seguintes fontes: Chaminé exaustor central de tintas de secagem - MP valor médio de 4,30 mg/Nm³ (pico de 4,66 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé acabamento final Ducato/DAILY B6 - MP valor médio de 6,93 mg/Nm³ (pico de 7,73 mg/Nm³), SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ e NOX - 3,89 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura retoque Ducato/DAILY E6 - MP valor médio de 7,82 mg/Nm³ (pico de 11,99 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do forno acabamento final Ducato/DAILY E6 - MP valor médio de 4,43 mg/Nm³ (pico de 5,69 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé exaustão acabamento final Ducato DAILY E6 - MP valor médio de 10,98 mg/Nm³ (pico de 17,86 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo caminhão (saída 01) - MP valor médio de 10,38 mg/Nm³ (pico de 17,48 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo caminhão (saída 02) - MP valor médio de 8,66 mg/Nm³ (pico de 10,08 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé Taperella Ducato H5 - MP valor médio de 2,09 mg/Nm³ (pico de 2,49 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé exaustão da 1ª partida DAILY/ Ducato I3 – Colagem de parabrisa - MP valor médio de 4,96 mg/Nm³ (pico de 5,73 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da prova de rolo I6 - MP valor médio de 4,06 mg/Nm³ (pico de 4,98 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo J6 - MP valor médio de 3,08 mg/Nm³ (pico de 4,31 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé Taperella Ducato J5 - MP valor médio de 3,02 mg/Nm³ (pico de 5,00 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 01 K6 - MP valor médio de 2,01 mg/Nm³ (pico de 2,74 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 02 K6 – Ducato - MP valor médio de 4,24 mg/Nm³ (pico de 4,53 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé Taperella Ducato K5 - MP valor médio de 3,21 mg/Nm³ (pico de 3,89 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 01 – L6 - MP valor médio de 2,08 mg/Nm³ (pico de 2,70 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 02 – L6 - MP valor médio de 4,23 mg/Nm³ (pico de 5,02 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé acabamento final L7 - MP valor médio de 3,90 mg/Nm³ (pico de 4,79 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; e Chaminé exaustão da 1ª partida DAILY / Ducato L3 - MP valor médio de 3,48 mg/Nm³ (pico de 4,97 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ e NOx – média de 2,77 mg/Nm³</p>
		R0059992/2014	10/03/2014	<p>Monitoramento das emissões atmosféricas do Setor de PROVA DE PARTIDAS das seguintes fontes: Chaminé 1 e 2 da Sala de Prova produção - MP valor médio de 5,85 mg/Nm³ (pico de 7,00 mg/Nm³), óxido de enxofre - ND mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 21,89 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,03 mg/Nm³; Chaminé sala de prova produção 6, 7 e 8 - MP valor médio de 3,20 mg/Nm³ (pico de 4,90 mg/Nm³), óxido de enxofre - ND mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 44,60 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,09 mg/Nm³; Chaminé 03 sala prova especial - MP valor médio de 23,80 mg/Nm³ (pico de 29,10 mg/Nm³), óxido de enxofre - ND mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 42,29 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,04 mg/Nm³; chaminé B da cabine de pintura - MP valor médio de 4,50 mg/Nm³ (pico de 7,80 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de 0,09 mg/Nm³; Chaminé A da cabine de pintura - MP valor médio de 1,10 mg/Nm³ (pico de 1,10 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de 0,02 mg/Nm³; Lavadora de eixo virabrequim 01 - MP valor médio de 5,90 mg/Nm³ (pico de 5,90 mg/Nm³) e lavadora de bloco soto e biela - MP valor médio de ND mg/Nm³ (pico de ND mg/Nm³). Medições referentes ao 1º semestre/2014. Medições realizada em FEVEREIRO/2014</p>
4	Ano/2014	R0036948/2015	19/01/2015	<p>Monitoramento das emissões atmosféricas das seguintes fontes do SETOR DE MONTAGEM: Chaminé dacabamento final DUCATO / DAILY B6 - MP valor médio de 1,86 mg/Nm³ (pico de 2,08 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ SO2 - valor médio de < 0,10 mg/Nm³ e NOX médio de 8,43 e pico de 12,45 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 02 - MP valor médio de 8,70 mg/Nm³ (pico de 11,09 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ SO2 - valor médio de < 0,10 mg/Nm³ e NOX médio de 10,41 e pico de 14,61 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo caminhões (saída 01) - MP valor médio de 6,57 mg/Nm³ (pico de 7,16</p>



				<p>mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ SO₂ - valor médio de < 0,10 mg/Nm³ e NOX médio de 14,05 e pico de 17,98 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo caminhões (saída 02) - MP valor médio de 6,25 mg/Nm³ (pico de 8,52mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ SO₂ - valor médio de < 0,10 mg/Nm³ e NOX médio de 11,31 e pico de 15,84 mg/Nm³; Chaminé acabamento Final DUCATO/DAILY E6 - MP valor médio de 3,28 mg/Nm³ (pico de 5,42 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ SO₂ - valor médio de < 0,10 mg/Nm³ e NOX médio de 45,13 e pico de 70,84 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo I6 - MP valor médio de 2,15 mg/Nm³ (pico de 2,80 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine Taperella DUCATO K5 - MP valor médio de 3,01 mg/Nm³ (pico de 4,60 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo J6 - MP valor médio de 2,99 mg/Nm³ (pico de 3,07 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé Taperella DUCATO J5 - MP valor médio de 1,40 mg/Nm³ (pico de 1,57 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura caminhões I 10 saída 2 - MP valor médio de 4,77 mg/Nm³ (pico de 5,92 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³, SO₂ média de < 0,10 mg/Nm³ e NOx - média de 3,38 mg/Nm³ e pico de 6,77 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura caminhões I 10 saída I - MP valor médio de 6,79 mg/Nm³ (pico de 7,73 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³, SO₂ média de < 0,10 mg/Nm³ e NOx - média de 0,56 mg/Nm³ e pico de 2,25 mg/Nm³; Chaminé Taperella DUCATO H5 - MP valor médio de 11,06 mg/Nm³ (pico de 12,81 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³, SO₂ média de < 0,10 mg/Nm³ e NOx - média de 0,57 mg/Nm³ e pico de 2,26 mg/Nm³ e Chaminé prova de rolo 01 - K6 - MP valor médio de 4,63 mg/Nm³ (pico de 5,67 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³. Medições referentes ao 2º semestre/2014. Medições realizada em OUTUBRO/NOVEMBRO/2014.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas, SETOR DE MILITARES para as seguintes fontes: Chaminé da cabine de pintura retoque 02 - saída E - MP valor médio de 4,43 mg/Nm³ (pico de 6,51 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 2,27mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura Retoque 2 - saída D - MP valor médio de 3,99 mg/Nm³ (pico de 5,31 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 1,74 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 02 - saída A - MP valor médio de 5,06 mg/Nm³ (pico de 6,22 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 5,11mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 02 - saída B - MP valor médio de 7,39 mg/Nm³ (pico de 8,89 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 6,32 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 01 - Saída B - MP valor médio de 2,85 mg/Nm³ (pico de 3,96 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 5,09 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 01 - Saída C - MP valor médio de 2,96 mg/Nm³ (pico de 3,54 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 5,09 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 01 - Saída D - MP valor médio de 2,88 mg/Nm³ (pico de 3,19 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 1,70 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 02 - Saída C - MP valor médio de 7,21 mg/Nm³ (pico de 9,45 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 7,35mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 02 - Saída E - MP valor médio de 4,95 mg/Nm³ (pico de 6,83 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 7,10mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 01 - Saída A - MP valor médio de 4,26 mg/Nm³ (pico de 6,30 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 4,38mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura 01 - Saída E - MP valor médio de 3,77 mg/Nm³ (pico de 5,51 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 4,53mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura I - Aquecedor III - MP valor médio de 3,94 mg/Nm³ (pico de 5,44 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 6,24mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura 01 - Saída B - MP valor médio de 2,18 mg/Nm³ (pico de 3,59 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 7,56mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 01 - Saída F - MP valor médio de 4,07 mg/Nm³ (pico de 4,59</p>
--	--	--	--	---



				<p>mg/Nm³, óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 7,42 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de Pintura 02 - Saída A</u> - MP valor médio de 4,07 mg/Nm³ (pico de 5,12 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 6,22 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de Pintura 01 - Saída D</u> - MP valor médio de 2,05 mg/Nm³ (pico de 3,59 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 2,27mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de Pintura 01 - Saída C</u> - MP valor médio de 1,97 mg/Nm³ (pico de 3,33 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 3,96 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de Pintura Retoque I - Aquecedor IV</u> - MP valor médio de 2,95 mg/Nm³ (pico de 3,24 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 5,79 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé do queimador 04 - Cabine de Pintura - Retorque 02</u> - MP valor médio de 3,95 mg/Nm³ (pico de 7,85 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 4,84 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura I - saída A</u> - MP valor médio de 3,28 mg/Nm³ (pico de 3,99 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 2,83mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura I - aquecedor I</u> - MP valor médio de 8,08 mg/Nm³ (pico de 9,59 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 5,68 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura retorque 01 - aquecedor 3</u> - MP valor médio de 2,49 mg/Nm³ (pico de 3,33 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 2,83 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>chaminé da cabine de pintura retoque 1 -saída E</u> MP valor médio de 5,83 mg/Nm³ (pico de 9,48 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 6,74 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura 02 queimador 2</u> - MP valor médio de 1,91 mg/Nm³ (pico de 2,46 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 11,23 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura 02 - saída C</u> - MP valor médio de 3,03 mg/Nm³ (pico de 4,40 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 5,07 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura retoque 02 - aquecedor 2</u> - MP valor médio de 4,24 mg/Nm³ (pico de 7,09 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 5,73 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>chaminé da cabine de pintura 02 - saída D</u> - MP valor médio de 2,66 mg/Nm³ (pico de 3,29 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 4,92 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>chaminé da cabine de pintura 02 - saída B</u> - MP valor médio de 2,73 mg/Nm³ (pico de 4,44 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 4,87mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé do Queimador 01 - Retorque 01</u> - MP valor médio de 4,74 mg/Nm³ (pico de 6,81 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 6,28 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé do queimador 02 - cabine de retoque 01</u> - MP valor médio de 5,63 mg/Nm³ (pico de 5,91 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 7,01mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé do queimador 03 - cabine de retoque 02</u> - MP valor médio de 3,14 mg/Nm³ (pico de 4,12 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 4,53 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura 02 - aquecedor 1</u> - MP valor médio de 2,91 mg/Nm³ (pico de 7,09 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 2,26mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de pintura I - saída F</u> - MP valor médio de 5,36 mg/Nm³ (pico de 7,99 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 7,87 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé exaustão dos fumos máquinas de solda 01</u> - MP valor médio de 2,52 mg/Nm³ (pico de 3,18 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 2,86 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura 01 - queimador 02</u> - MP valor médio de 2,88 mg/Nm³ (pico de 3,49 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 8,03 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé da extração de preparação de tintas</u> - MP valor médio de 1,72 mg/Nm³ (pico de 2,23mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 6,46 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>Chaminé exaustão dos fumos máquinas de solda 02</u> - MP valor médio de 2,44 mg/Nm³ (pico de 2,62 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido</p>
--	--	--	--	---



				<p>de nitrogênio - 7,43mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé área de testes de veículos de defesa militares - MP valor médio de 1,95 mg/Nm³ (pico de 2,83 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 3,96 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de aspiração sub grupo 02 - MP valor médio de 2,05 mg/Nm³ (pico de 2,52 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 5,68 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura 02 queimador 01 - MP valor médio de 1,59 mg/Nm³ (pico de 2,85 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 9,45 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura I - aquecedor IV - MP valor médio de 3,93 mg/Nm³ (pico de 4,64 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 0,57 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura II -saída F - MP valor médio de 1,97 mg/Nm³ (pico de 2,20 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 2,26mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura 2 queimador3 - MP valor médio de 3,01 mg/Nm³ (pico de 6,11 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 6,87 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de aspiração sub grupo 01 - MP valor médio de 2,24 mg/Nm³ (pico de 3,06 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 5,66mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé cabine de pintura 02 -saída E - MP valor médio de 2,46 mg/Nm³ (pico de 3,25 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 8,11 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura 02 queimador 4 - MP valor médio de 2,28 mg/Nm³ (pico de 2,87 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 6,02mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ e Chaminé cabine de Jateamento MP valor médio de 1,92 mg/Nm³ (pico de 2,44 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - 6,12 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³. Medições referentes ao 2º semestre/2014. Medições realizadas em OUTUBRO/NOVEMBRO/2014.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR PINTURA, das seguintes fontes: Chaminé da cabine PVC 01 - MP valor médio de 6,63 mg/Nm³ (pico de 8,49 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine PVC 02 - MP valor médio de 4,75 mg/Nm³ (pico de 5,93 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé preparação cataforese túnel 01 - MP valor médio de 6,03 mg/Nm³ (pico de 6,94 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé preparação cataforese túnel 02 - MP valor médio de 6,33 mg/Nm³ (pico de 8,83 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé extração ventilação estabelecimento - MP valor médio de 6,37 mg/Nm³ (pico de 8,39 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do forno de fundo 1º Recirculo coluna B - MP valor médio de 3,34 mg/Nm³ (pico de 3,94 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de fundo - MP valor médio de 8,41 mg/Nm³ (pico de 9,74 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé forno de esmalte 1º recirculo C - MP valor médio de 13,49 mg/Nm³ (pico de 21,81 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé de fundo Coluna B - MP valor médio de 9,27 mg/Nm³ (pico de 12,76 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do forno esmalte coluna C - MP valor médio de 17,24 mg/Nm³ (pico de 23,36 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé extração revisão de fundo - MP valor médio de 12,21 mg/Nm³ (pico de 18,75 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do resfriador de fundos - MP valor médio de 8,32 mg/Nm³ (pico de 16,32 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do resfriador de esmalte - MP valor médio de 8,15 mg/Nm³ (pico de 9,98 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do forno de fundo 2º recirculo B - MP valor médio de 14,53 mg/Nm³ (pico de 15,79 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm. e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 01 - MP valor médio de 4,31 mg/Nm³ (pico de 4,68 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 02 - MP valor médio de 3,41 mg/Nm³ (pico de 3,81 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé do forno cataforese 2º recirculo Coluna C - MP valor médio de 6,23 mg/Nm³ (pico de 9,50 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de mesa</p>
--	--	--	--	---



				<p>giratória - ROBÔ - MP valor médio de 5,43 mg/Nm³ (pico de 8,04 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 1 coluna C6 - MP valor médio de 4,99 mg/Nm³ (pico de 5,19 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte Exaustor 2 coluna C5 - MP valor médio de 2,53 mg/Nm³ (pico de 3,20 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 3 coluna C4 - MP valor médio de 9,11 mg/Nm³ (pico de 12,60 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé do forno cataforese 2º Recirculo coluna A - MP valor médio de 5,28 mg/Nm³ (pico de 6,87 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé do forno cataforese 1º recirculo coluna A - MP valor médio de 5,42 mg/Nm³ (pico de 6,01 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé do forno cataforese coluna A - MP valor médio de 8,53 mg/Nm³ (pico de 13,69 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 04 coluna C3 - MP valor médio de 6,33 mg/Nm³ (pico de 10,37 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura metalizada C2 - MP valor médio de 4,83 mg/Nm³ (pico de 5,94 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da caldeira à Gás - MP valor médio de 4,10 mg/Nm³ (pico de 6,02 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé central de tintas cabine - MP valor médio de 1,73 mg/Nm³ (pico de 1,95 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; chaminé do laboratório metalúrgico - MP valor médio de 4,71 mg/Nm³ (pico de 7,78 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm, SOx - < 0,10 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³.</p> <p>Relatório de monitoramento das emissões atmosféricas SETOR DE FUNILARIA das seguintes fontes: Chaminé da pinça solda Ducato L5 - MP valor médio de 4,09 mg/Nm³ (pico de 4,21 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da pinça solda Ducato L4 - MP valor médio de 10,34 mg/Nm³ (pico de 10,96 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da pinça DAILY L4 - MP valor médio de 5,37 mg/Nm³ (pico de 6,15 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da pinça DAILY L4 - MP valor médio de 17,24 mg/Nm³ (pico de 20,94 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda Ducato H5 - MP valor médio de 3,54 mg/Nm³ (pico de 3,91 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY M2 - MP valor médio de 4,91 mg/Nm³ (pico de 6,28 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY K3 - MP valor médio de 17,11 mg/Nm³ (pico de 20,27 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé Pinça solda DAILY K2 - MP valor médio de 18,52 mg/Nm³ (pico de 20,01 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda E1 - MP valor médio de 4,03 mg/Nm³ (pico de 5,99 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E3 - MP valor médio de 6,29 mg/Nm³ (pico de 7,25 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³.</p>
5	Ano/2015	R028038/2016	28/01/2016	<p>A empresa apresentou seu relatório de monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR FUNILARIA das seguintes fontes: Chaminé da pinça DAILY L4 - MP valor médio de 3,40 mg/Nm³ (pico de 3,61 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; Chaminé da pinça solda Ducato B5 - MP valor médio de 7,55 mg/Nm³ (pico de 9,54 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 1,49 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé pinça solda Ducato H5 - MP valor médio de 5,40 mg/Nm³ (pico de 6,08 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 1,37 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY K3 - MP valor médio de 5,88 mg/Nm³ (pico de 6,87 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 1,33 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé Pinça solda DAILY K2 - MP valor médio de 5,98 mg/Nm³ (pico de 6,46 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 1,65 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E2 - MP valor médio de 7,22 mg/Nm³ (pico de 8,92 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 1,57 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm; Chaminé pinça solda DAILY E3 - MP valor médio de 7,75 mg/Nm³ (pico de 8,81 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 1,45 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³.</p>



				<p>atendendo assim aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 01/92 e substituída pela DN COPAM nº 187/2013 cujos valores em referência são: MP - 150 mg/Nm³, Dióxido de Enxofre - 2500 mg/Nm³, VOC's - 100 mg/Nm³. Medições referentes ao 2º semestre/2013. Medições realizada em OUTUBRO/NOVEMBRO/2013.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR PINTURA, das seguintes fontes: Chaminé da cabine PVC 01 - MP valor médio de 3,95 mg/Nm³ (pico de 5,89 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 4,62 mg/Nm³; Chaminé da cabine PVC 02 - MP valor médio de 3,21 mg/Nm³ (pico de 5,31 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 5,65 mg/Nm³; Chaminé preparação cataforese túnel 02 - MP valor médio de 13,21 mg/Nm³ (pico de 13,86 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé extração ventilação estabelecimento - MP valor médio de 4,18 mg/Nm³ (pico de 4,31 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé cabine de fundo - MP valor médio de 31,37 mg/Nm³ (pico de 36,73 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 2,75 mg/Nm³; chaminé forno de esmalte 1º recirculo C - MP valor médio de 8,05 mg/Nm³ (pico de 9,88 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,74 mg/Nm³; Chaminé de fundo Coluna B - MP valor médio de 20,93 mg/Nm³ (pico de 24,85 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,74 mg/Nm³; Chaminé do forno esmalte coluna C - MP valor médio de 6,19 mg/Nm³ (pico de 6,73 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,78 mg/Nm³; Chaminé extração revisão de fundo - MP valor médio de 8,79 mg/Nm³ (pico de 11,14 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,75 mg/Nm³; Chaminé do resfriador de fundos - MP valor médio de 14,77 mg/Nm³ (pico de 16,35 mg/Nm³), CO - 2,9 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 42,28 mg/Nm³; Chaminé do resfriador de esmalte - MP valor médio de 9,29 mg/Nm³ (pico de 10,24 mg/Nm³), CO - 1,5 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,76 mg/Nm³; Chaminé do forno de fundo 2º recirculo B - MP valor médio de 13,99 mg/Nm³ (pico de 17,51 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm. e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 01 - MP valor médio de 12,45 mg/Nm³ (pico de 16,16 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,99 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 02 - MP valor médio de 7,22 mg/Nm³ (pico de 10,23 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,89 mg/Nm³; Chaminé do forno cataforese 2º recirculo Coluna C - MP valor médio de 26,21 mg/Nm³ (pico de 29,52 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé da cabine de mesa giratória - ROBÔ - MP valor médio de 8,93 mg/Nm³ (pico de 9,82 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 1 coluna C6 - MP valor médio de 4,38 mg/Nm³ (pico de 5,27 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de 9,86 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte Exaustor 2 coluna C5 - MP valor médio de 5,92 mg/Nm³ (pico de 6,27 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de 11,03 mg/Nm³; chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 3 coluna C4 - MP valor médio de 4,28 mg/Nm³ (pico de 5,20 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de 11,80 mg/Nm³; chaminé do forno cataforese 2º Recirculo coluna A - MP valor médio de 28,47 mg/Nm³ (pico de 32,22 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; chaminé do forno cataforese 1º recirculo coluna A - MP valor médio de 12,13 mg/Nm³ (pico de 14,82 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; chaminé do forno cataforese coluna A - MP valor médio de 25,20 mg/Nm³ (pico de 33,84 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 04 coluna C3 - MP valor médio de 2,59 mg/Nm³ (pico de 3,11 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de 10,63 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura metalizada C2 - MP valor médio de 4,49 mg/Nm³ (pico de 4,87 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,74 mg/Nm³; Chaminé da caldeira à Gás - MP valor médio de 22,46 mg/Nm³ (pico de 25,13 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 5,03 mg/Nm³, e NOX - média de 32,92 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 2,20 mg/Nm³; chaminé central de tintas cabine - MP valor médio de 17,88 mg/Nm³ (pico de 27,68 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³ e chaminé do laboratório metalúrgico - MP valor médio de 6,03 mg/Nm³ (pico de 6,77 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm, SOx - < 1,55 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas – SETOR PINTURA – saída das seguintes chaminés do setor de militares: Chaminé dos queimadores 01 cabine de pintura retoque 02 MP valor médio de 12,43 mg/Nm³ pico de</p>
--	--	--	--	---



			<p>13,49 mg/Nm³), SO₂: média de < 1,46 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 21,66 e VOC: média de 0,72 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 04 cabine de retoque 01 MP valor médio de 12,85 mg/Nm³ pico de 14,06 mg/Nm³), SO₂: média de < 2,01 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 20,33 e VOC: média de 7,42 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 01 saída A MP valor médio de 14,14 mg/Nm³ pico de 15,26 mg/Nm³), SO₂: média de < 1,86 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de < 12,18 e VOC: média de < 7,62 mg/Nm³ (apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 50,87 mg/Nm³ pico de 92,03 mg/Nm³, Chaminé do queimador 01 cabine de pintura 01 MP valor médio de 9,87 mg/Nm³ pico de 11,14 mg/Nm³), SO₂: média de 2,02 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 23,76 e VOC: média de 9,11 mg/Nm³; Chaminé do queimador 02 cabine de pintura 01 MP valor médio de 10,58 mg/Nm³ pico de 10,79 mg/Nm³), SO₂: média de < 1,83 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 24,43 e VOC: média de 8,78 mg/Nm³, Chaminé do queimador 03 – cabine de pintura 01 MP valor médio de 13,09 mg/Nm³ pico de 14,41 mg/Nm³), SO₂: média de < 2,03 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 25,96 e VOC: média de 7,93 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída A MP valor médio de 14,72 mg/Nm³ pico de 16,67 mg/Nm³), SO₂: média de < 2,02 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de < 11,24 e VOC: média de < 0,73 mg/Nm³</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas, SETOR DE MILITARES para as seguintes fontes: Chaminé da cabine de pintura Retoque 2 - saída D - MP valor médio de 14,26 mg/Nm³ (pico de 17,14 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 2,00 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,18 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,85 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 02 - saída B - MP valor médio de 14,20 mg/Nm³ (pico de 15,10 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,92 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,39 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de 6,85 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 01 - Saída B - MP valor médio de 11,98 mg/Nm³ (pico de 16,73 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,92 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,45 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de 6,81 mg/Nm³, Chaminé cabine de Pintura retoque 01 - Saída C - MP valor médio de 12,06 mg/Nm³ (pico de 17,21 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 2,00 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,32 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,88 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 01 – Saída D - MP valor médio de 18,61 mg/Nm³ (pico de 20,42 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,93 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,71 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,76 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 02 - Saída C - MP valor médio de 16,83 mg/Nm³ (pico de 17,95 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 2,01 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,49 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,73 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura retoque 01 - Saída A - MP valor médio de 14,17 mg/Nm³ (pico de 18,95 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,92 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 11,01 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,78 mg/Nm³, Chaminé cabine de Pintura 01 - Saída B - MP valor médio de 15,06 mg/Nm³ (pico de 17,76 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,53 mg/Nm³, óxido de nitrogênio - < 11,08 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,75 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura 01 - Saída D - MP valor médio de 14,53 mg/Nm³ (pico de 16,18 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,99 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 10,97 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 7,44 mg/Nm³; Chaminé cabine de Pintura 01 - Saída C - MP valor médio de 10,86 mg/Nm³ (pico de 11,49 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,99 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,54 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 5,82 mg/Nm³; Chaminé do queimador 04 - Cabine de Pintura - Retorque 02 - MP valor médio de 13,38 mg/Nm³ (pico de 15,66 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,61 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 22,84 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 01 - aquecedor 3 - MP valor médio de 14,61 mg/Nm³ (pico de 16,00 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,52 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 20,68 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura 02 queimador 2 - MP valor médio de 13,98 mg/Nm³ (pico de 16,98 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,47 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 22,03 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura 02 - saída C - MP valor médio de 10,38 mg/Nm³ (pico de 11,87 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,83 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,32 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 5,86 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 02 - aquecedor 2 - MP valor médio de 14,16 mg/Nm³ (pico de 15,42 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,97 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 21,15 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; chaminé da cabine de pintura 02 - saída D -</p>
--	--	--	--



				<p>MP valor médio de 10,09 mg/Nm³ (pico de 11,23 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,93 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,41 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de 5,10 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura 02 - saída B</u> - MP valor médio de 16,96 mg/Nm³ (pico de 18,21 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,85 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,49 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,78 mg/Nm³; <u>Chaminé do Queimador 01 - Retorque 01</u> - MP valor médio de 16,25 mg/Nm³ (pico de 17,48 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,61 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 20,28 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; <u>Chaminé do queimador 02 - cabine de retoque 01</u> - MP valor médio de 11,83 mg/Nm³ (pico de 17,28 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,48 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 20,09 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; <u>Chaminé do queimador 03 - cabine de retoque 02</u> - MP valor médio de 13,27 mg/Nm³ (pico de 16,78 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,61 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 22,04 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; <u>Chaminé exaustão dos fumos máquinas de solda 01</u> - MP valor médio de 12,96 mg/Nm³ (pico de 13,21 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,74 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 10,99 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,73 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura 01 - queimador 02</u> - MP valor médio de 13,16 mg/Nm³ (pico de 13,32 mg/Nm³), óxido de enxofre – 1,59 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 20,81 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; <u>Chaminé da extração de preparação de tintas</u> - MP valor médio de 10,27 mg/Nm³ (pico de 14,78 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,32 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 10,89 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; <u>Chaminé exaustão dos fumos máquinas de solda 02</u> - MP valor médio de 11,64 mg/Nm³ (pico de 12,54 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,70 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 12,33 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,76 mg/Nm³; <u>Chaminé área de testes de veículos de defesa militares</u> - MP valor médio de 12,50 mg/Nm³ (pico de 12,70 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,35 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 11,96 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de pintura I - aquecedor IV</u> - MP valor médio de 18,11 mg/Nm³ (pico de 21,94 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,79 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 18,67 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de pintura 2 queimador3</u> - MP valor médio de 11,53 mg/Nm³ (pico de 12,61 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,59 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 31,17 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de pintura 02 queimador 4</u> - MP valor médio de 16,01 mg/Nm³ (pico de 19,43 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 1,61 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 24,74 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,72 mg/Nm³ e <u>Chaminé cabine de Jateamento</u> MP valor médio de 14,45 mg/Nm³ (pico de 15,08 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,0303 mg/Nm³, óxido de nitrogênio – 11,23 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,79 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas das seguintes fontes do SETOR DE MONTAGEM: <u>Chaminé acabamento final DUCATO / DAILY B6</u> - MP valor médio de 7,47 mg/Nm³ (pico de 9,75 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,97 mg/Nm³ SO2 - valor médio de < 1,67 mg/Nm³ e NOX médio de 11,78 e pico de 12,15 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 02</u> - MP valor médio de 3,43 mg/Nm³ (pico de 3,99 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,82 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo caminhões (saída 01)</u> - MP valor médio de 10,91 mg/Nm³ (pico de 12,36 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,81 mg/Nm³; <u>Chaminé acabamento Final DUCATO/DAILY E6</u> - MP valor médio de 12,2 mg/Nm³ (pico de 17,97 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 1,09 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine Taperella DUCATO K5</u> - MP valor médio de 5,17 mg/Nm³ (pico de 5,33 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,88 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo J6</u> - MP valor médio de 9,56 mg/Nm³ (pico de 11,48 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,80 mg/Nm³; <u>Chaminé Taperella DUCATO J5</u> - MP valor médio de 6,02 mg/Nm³ (pico de 6,34 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,76 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 01 - K6</u> - MP valor médio de 4,62 mg/Nm³ (pico de 4,91 mg/Nm³) e parâmetro VOC's - abaixo de < 1,33 mg/Nm³.</p>
6	Ano/2016	R0360105/2016	07/12/2016	<p>Monitoramento das emissões atmosféricas – SETOR PINTURA – saída das seguintes chaminés do setor de militares: <u>Chaminé dos queimadores 04 cabine de pintura 02</u> - MP valor médio de 4,68 mg/Nm³ pico de 5,64 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 2,34 e VOC: média de < 0,002 mg/Nm³, <u>Chaminé dos queimadores 03 cabine de retoque 02</u> MP valor médio de 8,75 mg/Nm³ pico de 12,4 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 13,78 e VOC: média de < 0,004 mg/Nm³ <u>Chaminé dos queimador 02 cabine de</u></p>



			<p>Retoque 02 MP valor médio de 4,83 mg/Nm³ pico de 4,95 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 16,09 e VOC: média de < 0,002 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 01 cabine de pintura retoque 02 MP valor médio de 4,75 mg/Nm³ pico de 5,69 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 8,63 e VOC: média de < 0,003 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 01 cabine de retoque 01 MP valor médio de 6,62 mg/Nm³ pico de 8,48 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 960,63, Parâmetro NOX; média de 39,39 e VOC: média de < 0,001 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 03 cabine de retoque 01 MP valor médio de 4,58 mg/Nm³ pico de 7,06 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 17,10 e VOC: média de < 0,003 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 02 cabine de retoque 01 MP valor médio de 24,92 mg/Nm³ pico de 29,05 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 25,21 e VOC: média de < 0,0027 mg/Nm; Chaminé dos queimadores 04 cabine de retoque 01 MP valor médio de 4,20 mg/Nm³ pico de 6,11 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 23,73 e VOC: média de < 0,01 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 01 saída A MP valor médio de 12,81 mg/Nm³ pico de 32,25 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 15,96 e VOC: média de < 0,05 mg/Nm³ (apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 50,87 mg/Nm³ pico de 92,03 mg/Nm³, Chaminé do queimador 01 cabine de pintura 01 MP valor médio de 4,50 mg/Nm³ pico de 4,98 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 748,96%, Parâmetro NOX; média de 12,37 e VOC: média de < 0,06 mg/Nm³, Chaminé do queimador 02 cabine de pintura 01 MP valor médio de 2,73 mg/Nm³ pico de 3,40 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 933,19%, Parâmetro NOX; média de 12,64 e VOC: média de < 0,06 mg/Nm³, Chaminé do queimador 03 – cabine de pintura 01 MP valor médio de 6,00 mg/Nm³ pico de 7,92 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 24,51 e VOC: média de < 0,03 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída F MP valor médio de 3,43 mg/Nm³ pico de 5,47 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 14,83 e VOC: média de < 0,10 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída D MP valor médio de 4,22 mg/Nm³ pico de 7,51 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 8,66 e VOC: média de < 0,003 mg/Nm³, Chaminé do queimador 04 – cabine de pintura 01 MP valor médio de 2,51 mg/Nm³ pico de 3,05 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 16,98 e VOC: média de < 0,14 mg/Nm³, Chaminé do queimador 01 – cabine de pintura 02 MP valor médio de 9,95 mg/Nm³ pico de 15,34 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 18,45 e VOC: média de < 0,02 mg/Nm³, Chaminé queimador 02 – cabine de pintura 02 MP valor médio de 6,32 mg/Nm³ pico de 6,66 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 33,93 e VOC: média de < 0,03 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída A MP valor médio de 3,54 mg/Nm³ pico de 4,06 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 15,83 e VOC: média de < 0,06 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas continuação do SETOR PINTURA, das seguintes fontes: Chaminé da cabine PVC 01 - MP valor médio de 16,63 mg/Nm³ (pico de 24,48 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,07 mg/Nm³; Chaminé da cabine PVC 02 - MP valor médio de 1,92 mg/Nm³ (pico de 2,84 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,001 mg/Nm³; Chaminé preparação cataforese túnel 01 - MP valor médio de 4,53 mg/Nm³ (pico de 6,24 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 4,35 mg/Nm³, Chaminé preparação cataforese túnel 02 - MP valor médio de 2,55 mg/Nm³ (pico de 4,05 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,003 mg/Nm³; Chaminé extração ventilação estabelecimento - MP valor médio de 4,29 mg/Nm³ (pico de 5,23 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 11,50 mg/Nm³; Chaminé do forno de fundo 1º Recirculo coluna B - MP valor médio de 3,54 mg/Nm³ (pico de 4,28 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,016 mg/Nm³; Chaminé cabine de fundo 2º Recirculo coluna B - MP valor médio de 5,43 mg/Nm³ (pico de 8,72 mg/Nm³), CO - 4,72 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,01 mg/Nm³; chaminé forno de esmalte 1º recirculo</p>
--	--	--	---



			<p>C - MP valor médio de 5,03 mg/Nm³ (pico de 7,53 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,11 mg/Nm³; Chaminé de fundo Coluna B - MP valor médio de 5,13 mg/Nm³ (pico de 5,62 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,05 mg/Nm³; Chaminé do forno esmalte coluna C - MP valor médio de 3,57 mg/Nm³ (pico de 4,93 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,04 mg/Nm³; Chaminé extração revisão de fundo - MP valor médio de 18,44 mg/Nm³ (pico de 19,95 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,001 mg/Nm³; Chaminé do resfriador de fundos - MP valor médio de 12,57 mg/Nm³ (pico de 19,9 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,004 mg/Nm³; Chaminé do resfriador de esmalte - MP valor médio de 4,73 mg/Nm³ (pico de 7,82 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,04 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 01 - MP valor médio de 3,20 mg/Nm³ (pico de 3,42 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,04 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 02 - MP valor médio de 3,42 mg/Nm³ (pico de 5,64 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,03 mg/Nm³; Chaminé do forno cataforese 2º recirculo Coluna C - MP valor médio de 28,90 mg/Nm³ (pico de 37,60 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,03 mg/Nm³; Chaminé da cabine de mesa giratória - ROBÔ - MP valor médio de 3,24 mg/Nm³ (pico de 5,99 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,001 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 1 coluna C6 - MP valor médio de 5,62 mg/Nm³ (pico de 7,65 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,04 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte Exaustor 2 coluna C5 - MP valor médio de 6,13 mg/Nm³ (pico de 8,08 mg/Nm³), CO - 0,14 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,06 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 3 coluna C4 - MP valor médio de 3,56 mg/Nm³ (pico de 4,22 mg/Nm³), CO - 0,05 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,04 mg/Nm³; Chaminé do forno cataforese 2º Recirculo coluna A - MP valor médio de 12,52 mg/Nm³ (pico de 15,71 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,03 mg/Nm³; Chaminé do forno cataforese 1º recirculo coluna A - MP valor médio de 2,90 mg/Nm³ (pico de 3,55 mg/Nm³), CO - 508,93 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,07 mg/Nm³; Chaminé do forno cataforese coluna A - MP valor médio de 5,55 mg/Nm³ (pico de 6,12 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,05 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 04 coluna C3 - MP valor médio de 2,78 mg/Nm³ (pico de 4,84 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,28 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura metalizada C2 - MP valor médio de 6,50 mg/Nm³ (pico de 8,70 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,03 mg/Nm³; Chaminé da caldeira à Gás - MP valor médio de 4,61 mg/Nm³ (pico de 5,31 mg/Nm³), óxido de nitrogênio 12,69 mg/Nm³, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,004 mg/Nm³; Chaminé central de tintas cabine - MP valor médio de 3,07 mg/Nm³ (pico de 3,68 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,004 mg/Nm³ e Chaminé do laboratório metalúrgico - MP valor médio de 6,69 mg/Nm³ (pico de 8,08 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm, SOx - < 0,10 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,10 mg/Nm³, atendendo assim aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 01/92 e substituída pela DN COPAM nº 187/2013 cujos valores em referencia são: MP - 150 mg/Nm³, Dióxido de Enxofre - 2500 mg/Nm³, VOC's - 100 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR FUNILARIA das seguintes fontes: Chaminé da pinça solda Ducato L5 - MP valor médio de 2,49 mg/Nm³ (pico de 3,96 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,10 mg/Nm³; Chaminé da pinça solda Ducato L4 - MP valor médio de 2,76 mg/Nm³ (pico de 5,14 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,002 mg/Nm³; Chaminé da pinça solda M2 DAILY - MP valor médio de 2,84 mg/Nm³ (pico de 3,66 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,07 mg/Nm³; Chaminé da pinça solda Ducato B5 - MP valor médio de 2,77 mg/Nm³ (pico de 3,64 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,25 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY K3 - MP valor médio de 2,06 mg/Nm³ (pico de 2,99 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,10 mg/Nm³; Chaminé Pinça solda DAILY K2 - MP valor médio de 2,06 mg/Nm³ (pico de 4,25 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,10 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E2 - MP valor médio de 4,19 mg/Nm³ (pico de 6,35 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,06 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E3 - MP valor médio de 9,28 mg/Nm³ (pico de 14,17 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,05 mg/Nm³;</p>
--	--	--	---



				<p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR DE MONTAGEM das seguintes fontes: Chaminé exaustor central de tintas de secagem - MP valor médio de 6,55 mg/Nm³ (pico de 8,21mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,034 mg/Nm³; Chaminé acabamento final Ducato/DAILY B6 - MP valor médio de 4,34 mg/Nm³ (pico de 6,99 mg/Nm³), SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - abaixo de < 0,006 mg/Nm³ e NOX – 2,34 mg/Nm³; Chaminé cabine de pintura retoque Ducato/DAILY E6 - MP valor médio de 3,21 mg/Nm³ (pico de 4,94 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,08 mg/Nm³; Chaminé do forno acabamento final Ducato/DAILY E6 - MP valor médio de 6,44 mg/Nm³ (pico de 7,49 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,029 mg/Nm³; Chaminé exaustão acabamento final Ducato DAILY E6 - MP valor médio de 7,88 mg/Nm³ (pico de 11,36 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,136 mg/Nm³; Chaminé Taperella Ducato H5 - MP valor médio de 7,59 mg/Nm³ (pico de 9,73 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,02 mg/Nm³; Chaminé exaustão da 1ª partida DAILY/ Ducato I3 – Colagem de parabrisa - MP valor médio de 4,93 mg/Nm³ (pico de 5,91 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,03 mg/Nm³; Chaminé da prova de rolo I6 - MP valor médio de 10,26 mg/Nm³ (pico de 11,63 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,003 mg/Nm³; Chaminé Taperella Ducato J5 - MP valor médio de 10,43 mg/Nm³ (pico de 16,27 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,002 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 01 K6 - MP valor médio de 3,47 mg/Nm³ (pico de 6,24 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,02 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 02 K6 – Ducato - MP valor médio de 3,34 mg/Nm³ (pico de 4,68 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,003 mg/Nm³; Chaminé Taperella Ducato K5 - MP valor médio de 11,80 mg/Nm³ (pico de 13,22 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,1 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 01 – L6 - MP valor médio de 2,75 mg/Nm³ (pico de 4,16 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,0014 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 02 – L6 - MP valor médio de 6,89 mg/Nm³ (pico de 10,28 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,0004 mg/Nm³; Chaminé exaustão da 1ª partida DAILY / Ducato L3 - MP valor médio de 11,83 mg/Nm³ (pico de 16,43 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³ e NOx – média de 23,76 mg/Nm³.</p>
7	Ano/2017	R0002715/2018	08/01/2018	<p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR FUNILARIA das seguintes fontes: chaminé central de tintas cabine - MP valor médio de 2,84 mg/Nm³ (pico de 3,56 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,0001 mg/Nm³ e chaminé do laboratório metalúrgico - MP valor médio de 6,70 mg/Nm³ (pico de 7,57 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm, SOx - < 0,10 mg/Nm³ e parâmetro VOC's - abaixo de < LQ mg/Nm³, atendendo assim aos limites legais estabelecidos pela DN COPAM nº 01/92 e substituída pela DN COPAM nº 187/2013 cujos valores em referência são: MP - 150 mg/Nm³, Dióxido de Enxofre - 2500 mg/Nm³, VOC's - 100 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY M2 - MP valor médio de 10,22 mg/Nm³ (pico de 13,17 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,002 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY K3 - MP valor médio de 4,09 mg/Nm³ (pico de 5,68 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,003 mg/Nm³; Chaminé Pinça solda DAILY K2 - MP valor médio de 6,61 mg/Nm³ (pico de 7,33 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,002 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E2 - MP valor médio de 14,00 mg/Nm³ (pico de 21,83 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,002 mg/Nm³; Chaminé pinça solda E1 - MP valor médio de 8,67 mg/Nm³ (pico de 11,97 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,003 mg/Nm³; Chaminé pinça solda DAILY E3 - MP valor médio de 6,14 mg/Nm³ (pico de 7,17 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,004 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR DE MONTAGEM das seguintes fontes: Chaminé exaustor central de tintas de secagem - MP valor médio de 4,44 mg/Nm³ (pico de 6,47 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's - abaixo de < LQ mg/Nm³; Chaminé acabamento final Ducato/DAILY B6 - MP valor médio de 4,31 mg/Nm³ (pico de 4,64 mg/Nm³), SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - abaixo de < LQ mg/Nm³ e NOX – 7,86 mg/Nm³; Chaminé do forno acabamento final Ducato/DAILY E6 - MP valor médio de 14,74 mg/Nm³ (pico de 18,08 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's - abaixo de < LQ mg/Nm³; Chaminé exaustão acabamento final Ducato DAILY E6 - MP valor médio de 15,49</p>



				<p>mg/Nm³ (pico de 22,27 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,002 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo caminhão (saída 01) - MP valor médio de 4,34 mg/Nm³ (pico de 5,65 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,001 mg/Nm³; Chaminé exaustão da 1ª partida DAILY/ Ducato I3 – Colagem de parabrisa - MP valor médio de 14,15 mg/Nm³ (pico de 17,35 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,001 mg/Nm³; Chaminé da prova de rolo I6 - MP valor médio de 5,37 mg/Nm³ (pico de 9,50 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < LQ mg/Nm³; Chaminé prova de rolo J6 - MP valor médio de 6,97 mg/Nm³ (pico de 7,33 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < LQ mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 01 K6 - MP valor médio de 5,41 mg/Nm³ (pico de 8,63 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,001 mg/Nm³; Chaminé prova de rolo 01 – L6 - MP valor médio de 11,24 mg/Nm³ (pico de 13,73 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < LQ mg/Nm³; Chaminé acabamento final L6 - MP valor médio de 3,87 mg/Nm³ (pico de 5,71 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < LQ mg/Nm³; Chaminé acabamento final L7 - MP valor médio de 7,66 mg/Nm³ (pico de 9,07 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,001 mg/Nm³; Chaminé fumos máquina de soldas 1 - MP valor médio de 4,82 mg/Nm³ (pico de 5,65 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,1 mg/Nm³ e NOX – 7,93 mg/Nm³; Chaminé fumos máquina de soldas 2 - MP valor médio de 3,83 mg/Nm³ (pico de 4,77 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,1 mg/Nm³ e NOX – 8,35 mg/Nm³; Chaminé fumos máquina de soldas 3 - MP valor médio de 5,65 mg/Nm³ (pico de 6,53 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,1 mg/Nm³ e NOX – 18,84 mg/Nm³; Chaminé fumos máquina de soldas 4 - MP valor médio de 12,18 mg/Nm³ (pico de 17,06 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,1 mg/Nm³ e NOX – 17,40 mg/Nm³.</p>
8	Ano/2018	R0004921/2019	15/01/2019	<p>Monitoramento das Emissões atmosféricas, sob protocolo R0004909/2019 datado de 15/01/2019 SETOR DE PROVA DE PARTIDA - Saída das seguintes chaminés: Chaminé 1 e 2 sala de prova produção (apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 17,21 mg/Nm³ pico de 19,99 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³ e pico de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 49,95 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 23,45 mg/Nm³ e pico de 31,27 mg/Nm³ e VOC: média de 17,98 mg/Nm³ e pico de 24,02 mg/Nm³. Chaminé sala de provas produção: 6, 7 e 8 (apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 13,55 mg/Nm³ pico de 16,54 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³ e pico de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 49,02 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 26,83 mg/Nm³ e pico de 34,85 mg/Nm³ e VOC: média de 10,02 mg/Nm³ e pico de 15,85 mg/Nm³. Chaminé 03 sala de prova especial apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 5,25 mg/Nm³ pico de 8,91 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³ e pico de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 58,97 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 135,78 mg/Nm³ e pico de 162,46 mg/Nm³ e VOC: média de 18,27 mg/Nm³ e pico de 19,77 mg/Nm³. Chaminé B da cabine de pintura apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 17,45 mg/Nm³ pico de 21,53 mg/Nm³) e VOC: média de 14,40 mg/Nm³ e pico de 14,71 mg/Nm³. Chaminé A da cabine de pintura apresentou para o parâmetro: MP valor médio de 12,24 mg/Nm³ pico de 14,24 mg/Nm³) e VOC: média de 6,81 mg/Nm³ e pico de 10,22 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas – SETOR PINTURA – saída das seguintes chaminés do setor de militares: Chaminé da cabine de preparação de tinta - MP valor médio de 17,80 mg/Nm³ (pico de 32,89 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10; parâmetro VOC's – 5,41 mg/Nm³ e NOX – média de 4,46 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 04 cabine de pintura 02 - MP valor médio de 10,41 mg/Nm³ pico de 12,99 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 37,87 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 9,65 e VOC: média de 4,20 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 03 cabine de retoque 02 MP valor médio de 11,43 mg/Nm³ pico de 13,31 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 23,73 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 0,00 e VOC: média de 3,91 mg/Nm³ Chaminé dos queimador 02 cabine de Retoque 02 MP valor médio de 9,93 mg/Nm³ pico de 13,99 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 35,59 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 2,24 e VOC: média de 5,50 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 01 cabine de pintura retoque 02 MP valor médio de 19,59 mg/Nm³ pico de 20,89 mg/Nm³), SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 41,11 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 25,30 e VOC: média de 5,40 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 01 cabine de</p>



				<p>retoque 01 MP valor médio de 9,57 mg/Nm³ pico de 15,39 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 34,92 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 12,41 e VOC: média de 4,00 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 03 cabine de retorque 01 MP valor médio de 8,60 mg/Nm³ pico de 12,62 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 28,97 mg/nm³ Parâmetro NOX; média de 9,62 e VOC: média de 5,14 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retorque 02 – saída B MP valor médio de 15,60 mg/Nm³ pico de 22,07 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 0,00 e VOC: média de 4,37 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retorque 02 – saída D MP valor médio de 13,01 mg/Nm³ pico de 15,25 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 0,00 e VOC: média de 4,97 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 02 cabine de retorque 01 MP valor médio de 8,96 mg/Nm³ pico de 12,11 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 33,42 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 0,00 e VOC: média de 4,57 mg/Nm³; Chaminé extração Jateamento MP valor médio de 10,01 mg/Nm³ pico de 11,42 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 0,00 e VOC: média de 2,33 mg/Nm³; Chaminé dos queimadores 04 cabine de retorque 01 MP valor médio de 8,80 mg/Nm³ pico de 13,95 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 9,70 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 4,53 e VOC: média de 4,43 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retorque 01 saída A MP valor médio de 28,70 mg/Nm³ pico de 35,41 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 27,72 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 1,63 mg/Nm³ e VOC: média de 4,67 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retorque 01 saída B MP valor médio de 22,01 mg/Nm³ pico de 24,97 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 20,99 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 0,00 mg/Nm³ e VOC: média de 4,87 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retorque 01 saída C - MP valor médio de 10,17 mg/Nm³ pico de 11,52 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 26,36 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 5,10 mg/Nm³ e VOC: média de 4,23 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retorque 01 saída D MP valor médio de 16,75 mg/Nm³ pico de 17,20 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 28,86 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 7,90 mg/Nm³ e VOC: média de 3,60 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retorque 01 saída E MP valor médio de 17,05 mg/Nm³ pico de 18,43 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 25,43 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 7,37 mg/Nm³ e VOC: média de 4,33 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retorque 01 saída F MP valor médio de 14,14 mg/Nm³ pico de 15,42 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 27,67 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 8,65 mg/Nm³ e VOC: média de 4,37 mg/Nm³; Chaminé do queimador 01 cabine de pintura 01 MP valor médio de 16,92 mg/Nm³ pico de 20,69 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,00 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 4,42 e VOC: média de 4,89 mg/Nm³; Chaminé do queimador 04 cabine de pintura 01 MP valor médio de 3,29 mg/Nm³ pico de 4,88 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,09 e VOC: média de 5,48 mg/Nm³; Chaminé do queimador 03 – cabine de pintura 01 MP valor médio de 12,35 mg/Nm³ pico de 16,64 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,43 e VOC: média de 4,31 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura 01 – saída B MP valor médio de 12,64 mg/Nm³ pico de 13,88 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,00 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 4,48 e VOC: média de 3,95 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura 01 saída C MP valor médio de 17,72 mg/Nm³ pico de 22,22 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,00 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 4,39 e VOC: média de 4,60 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura 01 saída D MP valor médio de 16,76 mg/Nm³ pico de 21,02 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,00 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 4,49 e VOC: média de 4,53 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura 01 saída E MP valor médio de 17,24 mg/Nm³ pico de 18,30 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,00 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 4,49 e VOC: média de 4,95 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura 01 saída F MP valor médio de 17,78 mg/Nm³ pico de 21,67 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,00 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 4,49 e VOC: média de 4,78 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retorque 02 saída A MP valor médio de 6,55 mg/Nm³ pico de 9,68 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 15,88</p>
--	--	--	--	--



			<p>mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 3,25 e VOC: média de 3,76 mg/Nm³ Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída B MP valor médio de 11,24 mg/Nm³ pico de 13,55 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 10,37 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 1,66 e VOC: média de 4,03 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída C MP valor médio de 8,95 mg/Nm³ pico de 15,40 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,00 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 0,00 e VOC: média de 4,49 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída C MP valor médio de 12,81 mg/Nm³ pico de 17,18 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 13,88 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 2,76 e VOC: média de 5,03 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída D MP valor médio de 15,00 mg/Nm³ pico de 19,54 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 15,44 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 3,35 e VOC: média de 3,63 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída E MP valor médio de 19,59 mg/Nm³ pico de 21,61 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 19,27 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 1,66 e VOC: média de 4,10 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída F MP valor médio de 16,99 mg/Nm³ pico de 24,37 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 11,31 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 2,23 e VOC: média de 4,33 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída D MP valor médio de 15,00 mg/Nm³ pico de 19,54 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 15,44 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 3,35 e VOC: média de 3,63 mg/Nm³, Chaminé do queimador 01 – cabine de pintura 02 MP valor médio de 6,61 mg/Nm³ pico de 7,85 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 3,94 e VOC: média de 5,54 mg/Nm³, Chaminé do queimador 02 – cabine de pintura 02 MP valor médio de 18,25 mg/Nm³ pico de 19,65 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,52 e VOC: média de 4,80 mg/Nm³, Chaminé do queimador 03 – cabine de pintura 02 MP valor médio de 12,90 mg/Nm³ pico de 16,86 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,50 e VOC: média de 5,36 mg/Nm³, Chaminé do queimador 04 – cabine de pintura 02 MP valor médio de 7,78 mg/Nm³ pico de 10,29 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,57 e VOC: média de 4,35 mg/Nm³, Chaminé do queimador 02 – cabine de pintura 01 MP valor médio de 6,68 mg/Nm³ pico de 7,32 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de CO – 0,0%, Parâmetro NOX; média de 4,48 e VOC: média de 4,97 mg/Nm³, Chaminé da cabine de pintura retoque 02 saída A MP valor médio de 12,11 mg/Nm³ pico de 13,11 mg/Nm³, SO2: média de < 0,10 mg/Nm³, Concentração de 17,90 mg/Nm³, Parâmetro NOX; média de 3,47 e VOC: média de 3,57 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas continuação do SETOR PINTURA, das seguintes fontes: Chaminé da cabine PVC 01 - MP valor médio de 8,66 mg/Nm³ (pico de 12,61 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's – 4,30 mg/Nm³; Chaminé da cabine PVC 02 - MP valor médio de 1,50 mg/Nm³ (pico de 2,40 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's – 2,78 mg/Nm³; Chaminé preparação cataforese túnel 01 - MP valor médio de 7,39 mg/Nm³ (pico de 8,59 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's – 5,11 mg/Nm³; Chaminé preparação cataforese túnel 02 - MP valor médio de 2,67 mg/Nm³ (pico de 4,57 mg/Nm³), CO - 0,00 ppm e parâmetro VOC's – 3,92 mg/Nm³; Chaminé extração ventilação estabelecimento - MP valor médio de 14,95 mg/Nm³ (pico de 20,45 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 3,52 mg/Nm³; Chaminé do forno de fundo 1º Recirculo coluna B - MP valor médio de 7,10 mg/Nm³ (pico de 10,61 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 4,54 mg/Nm³; Chaminé cabine de fundo - MP valor médio de 4,66 mg/Nm³ (pico de 9,70 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 0,51 mg/Nm³; chaminé forno de esmalte 1º recirculo C - MP valor médio de 13,41 mg/Nm³ (pico de 15,93 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 0,81 mg/Nm³; Chaminé de fundo Coluna B - MP valor médio de 7,81 mg/Nm³ (pico de 8,90 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 6,46 mg/Nm³; Chaminé de fundo Coluna C - MP valor médio de 8,68 mg/Nm³ (pico de 8,86 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 6,41 mg/Nm³; Chaminé extração revisão de fundo - MP valor médio de 18,63 mg/Nm³ (pico de 27,57 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 5,11 mg/Nm³; Chaminé do resfriador de esmalte - MP valor médio de 6,44 mg/Nm³ (pico de 6,77 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 5,07 mg/Nm³; Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 01 - MP valor médio de 4,76 mg/Nm³ (pico de 5,17 mg/Nm³),</p>
--	--	--	---



				<p>CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 3,51 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura retoque BOX 02</u> - MP valor médio de 3,45 mg/Nm³ (pico de 4,17 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 4,15 mg/Nm³; <u>Chaminé do forno cataforese 2º recirculo Coluna C</u> - MP valor médio de 15,18 mg/Nm³ (pico de 19,42 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 5,10 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 1 coluna C6</u> - MP valor médio de 14,45 mg/Nm³ (pico de 20,52 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 5,66 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura esmalte Exaustor 2 coluna C5</u> - MP valor médio de 10,45 mg/Nm³ (pico de 15,66 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 4,88 mg/Nm³; <u>chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 3 coluna C4</u> - MP valor médio de 16,08 mg/Nm³ (pico de 18,93 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's - abaixo de < 0,45 mg/Nm³; <u>chaminé do forno cataforese 1º Recirculo coluna A</u> - MP valor médio de 21,37 mg/Nm³ (pico de 22,97 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 6,77 mg/Nm³; <u>chaminé do forno cataforese 2º recirculo coluna A</u> - MP valor médio de 2,35 mg/Nm³ (pico de 2,81 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 4,34 mg/Nm³; <u>chaminé do forno cataforese 3º coluna C</u> - MP valor médio de 9,20 mg/Nm³ (pico de 11,09 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 2,99 mg/Nm³; <u>Chaminé da cabine de pintura esmalte exaustor 04 coluna C3</u> - MP valor médio de 9,43 mg/Nm³ (pico de 11,05 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 5,24 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de pintura metalizada C2</u> - MP valor médio de 2,97 mg/Nm³ (pico de 5,54 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 4,95 mg/Nm³; <u>Chaminé da caldeira à Gás</u> - MP valor médio de 2,57 mg/Nm³ (pico de 3,52 mg/Nm³), óxido de enxofre - < 0,10 mg/Nm³, e parâmetro VOC's – 3,48 mg/Nm³; <u>chaminé central de tintas cabine</u> - MP valor médio de 4,61 mg/Nm³ (pico de 8,29 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm e parâmetro VOC's – 5,06 mg/Nm³ e <u>chaminé do laboratório metalúrgico</u> - MP valor médio de 4,80 mg/Nm³ (pico de 5,58 mg/Nm³), CO - 0,0 ppm, SOx - < 0,10 mg/Nm³ e parâmetro VOC's – 5,37 mg/Nm.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR FUNILARIA das seguintes fontes: <u>Chaminé pinça solda DAILY M2</u> - MP valor médio de 2,59 mg/Nm³ (pico de 4,42 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's – 1,60 mg/Nm³; <u>Chaminé pinça solda DAILY K3</u> - MP valor médio de 5,38 mg/Nm³ (pico de 6,69 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's – 1,46 mg/Nm³; <u>Chaminé Pinça solda DAILY K2</u> - MP valor médio de 8,05 mg/Nm³ (pico de 16,12 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's – 2,02 mg/Nm³; <u>Chaminé pinça solda DAILY E2</u> - MP valor médio de 6,99 mg/Nm³ (pico de 9,09 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's – 2,06 mg/Nm³; <u>Chaminé pinça solda E1</u> - MP valor médio de 4,40 mg/Nm³ (pico de 5,80 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's – 1,08 mg/Nm³; <u>Chaminé pinça solda DAILY E3</u> - MP valor médio de 7,37 mg/Nm³ (pico de 12,73 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's – 3,06 mg/Nm³.</p> <p>Monitoramento das emissões atmosféricas do SETOR DE MONTAGEM das seguintes fontes: <u>Chaminé exaustor central de tintas de secagem</u> - MP valor médio de 3,43 mg/Nm³ (pico de 7,05 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM e parâmetro VOC's – 2,48 mg/Nm³; <u>Chaminé acabamento final Ducato/DAILY B6</u> - MP valor médio de 4,97 mg/Nm³ (pico de 5,79 mg/Nm³), SOX - < 0,10; parâmetro VOC's – 2,85 mg/Nm³ e NOX – 1,68 mg/Nm³; <u>Chaminé cabine de pintura retoque Ducato/DAILY E6</u> - MP valor médio de 5,01 mg/Nm³ (pico de 8,06 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's – 1,48 mg/Nm³; <u>Chaminé do forno acabamento final Ducato/DAILY E6</u> - MP valor médio de 5,62 mg/Nm³ (pico de 5,93 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10 e parâmetro VOC's – 5,01 mg/Nm³; <u>Chaminé exaustão acabamento final Ducato DAILY E6</u> - MP valor médio de 5,66 mg/Nm³ (pico de 8,21 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's – 6,04 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo caminhão (saída 01)</u> - MP valor médio de 3,37 mg/Nm³ (pico de 4,67 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's – 3,42 mg/Nm³; <u>Chaminé exaustão da 1ª partida DAILY/ Ducato I3 – Colagem de parabrisa</u> - MP valor médio de 2,84 mg/Nm³ (pico de 4,36 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's – 1,63 mg/Nm³; <u>Chaminé da prova de rolo I6</u> - MP valor médio de 5,13 mg/Nm³ (pico de 9,32 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's – 1,63 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo J6</u> - MP valor médio de 5,55 mg/Nm³ (pico de 7,45 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's – 5,40 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 01 K6</u> - MP valor médio de 2,46 mg/Nm³ (pico de 3,72 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's – 3,01 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 02 K6 – Ducato</u> - MP valor médio de 3,51 mg/Nm³ (pico de 5,13 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's – 1,90 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 01 – L6</u> - MP valor médio de 3,75 mg/Nm³ (pico de 5,71 mg/Nm³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's – 2,91 mg/Nm³; <u>Chaminé prova de rolo 02 – L6</u> - MP</p>
--	--	--	--	--



				valor médio de 5,89 mg/Nm ³ (pico de 6,36 mg/Nm ³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - 2,07 mg/Nm ³ ; Chaminé acabamento final L7 - MP valor médio de 2,77 mg/Nm ³ (pico de 4,99 mg/Nm ³), CO - 0,0 PPM, e parâmetro VOC's - 1,86 mg/Nm ³ ; Chaminé exaustão dos fumos máquinas de solda 1 - MP valor médio de 10,44 mg/Nm ³ (pico de 10,75 mg/Nm ³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - 3,76 mg/Nm ³ e NOx - média de 6,89 mg/Nm ³ ; Chaminé exaustão dos fumos máquinas de solda 2 - MP valor médio de 18,29 mg/Nm ³ (pico de 22,38 mg/Nm ³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - 5,13 mg/Nm ³ e NOx - média de 0,00 mg/Nm ³ ; Chaminé exaustão dos fumos máquinas de solda 3 - MP valor médio de 5,40 mg/Nm ³ (pico de 7,52 mg/Nm ³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - 5,24 mg/Nm ³ e NOx - média de 4,42 mg/Nm ³ ; Chaminé exaustão dos fumos máquinas de solda 4 - MP valor médio de 11,39 mg/Nm ³ (pico de 14,59 mg/Nm ³), CO - 0,0 PPM, SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - 4,93 mg/Nm ³ e NOx - média de 4,46 mg/Nm ³ ; Chaminé extração gás de escapamento 01 - MP valor médio de 17,29 mg/Nm ³ (pico de 19,08 mg/Nm ³), CO - 5,27 mg/Nm ³ , SOX - < 0,10; parâmetro VOC's - 5,72 mg/Nm ³ e NOx - média de 13,99 mg/Nm ³
--	--	--	--	--

Efluentes líquidos – Com frequência mensal e encaminhamento semestral, para as seguintes fontes:

- Entrada e saída da ETE Sanitária;
- Entrada e saída da ETE industrial

Parâmetros avaliados:

- ETE – Sanitária: pH, DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos/graxas e ABS.
- ETE – Industrial: Arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, cromo trivalente, DBO, DQO, estanho, ferro dissolvido, fosfato (como P), manganês dissolvido, mercúrio, níquel, óleos e graxas, pH, prata, selênio, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, surfactantes, titânio, zinco e temperatura da água.

Os relatórios foram apresentados conforme abaixo discriminado:

Número	Período	Protocolo	Data	Descrição
1	AGO/11 à FEV/12	R0194672/2012	20/01/2012	A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes aos meses entre AGOSTO/2011 à FEVEREIRO/2012
2	FEV/12 à AGO/12	R0269326/2012	16/07/2012	A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes aos meses entre MARÇO/2012 à JULHO/2012
3	AGO/12 à FEV/13	R0338971/2013	15/01/2013	A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de AGOSTO/2012 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de SETEMBRO/2012 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de OUTUBRO/2012 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de NOVEMBRO/2012 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de DEZEMBRO/2012
4	FEV/13 à AGO/13	R0007991/2014	14/01/2014	A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JANEIRO/2013 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de FEVEREIRO/2013. A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MARÇO/2013



				<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de ABRIL/2013</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MAIO/2013</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JULHO/2013</p> <p>A empresa protocolou de forma INTEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de AGOSTO/2013</p>
5	AGO/13 à FEV/14	R0007991/2014	14/01/2014	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de SETEMBRO/2013</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de OUTUBRO/2013</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de NOVEMBRO/2013</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de DEZEMBRO/2013</p>
6	FEV/14 à AGO/14	R0219614/2014	18/07/2014	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JANEIRO/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de FEVEREIRO/2014.</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MARÇO/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de ABRIL/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MAIO/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JUNHO/2014</p>
7	AGO/14 à FEV/15	R0036691/2015	19/01/2015	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JULHO/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de AGOSTO/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de SETEMBRO/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de OUTUBRO/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – Parâmetros: DBO (101 mg/L) e DQO (233 mg/L) fora dos limites para os demais parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de NOVEMBRO/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de DEZEMBRO/2014</p>
8	FEV/15 à AGO/15	R0400106/2015	10/07/2015	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JANEIRO/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de FEVEREIRO/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MARÇO/2015</p>



				<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de ABRIL/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MAIO/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JUN/2015</p>
9	AGO/15 à FEV/16	R0013261/2016	15/01/2016	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JULHO/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de AGOSTO/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de SETEMBRO/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de OUTUBRO/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de NOVEMBRO/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de DEZ/2015</p>
10	FEV/16 à AGO/16	R0258606/2016	29/07/2016	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – DBO (290,8 mg/L) e DQO (526 mg/L) fora dos limites legais para os demais parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JANEIRO/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – parâmetros: DBO (97,50 mg/L), DQO (175,8 mg/L) fora dos limites legais. Para os demais parâmetros avaliados valores dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de FEVEREIRO/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MARÇO/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de ABRIL/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MAIO/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JUN/2016</p>
11	AGO/16 à FEV/17	R037046/2017	03/02/2017	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JULHO/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de AGOSTO/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de SETEMBRO/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de OUTUBRO/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de NOVEMBRO/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de DEZ/2016</p>
12	FEV/17 à AGO/17	R0185642/2017	14/07/2017	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Todos os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JANEIRO/2017</p>



				<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Todos os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de FEVEREIRO/2017</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Todos os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MARÇO/2017</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Todos os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de ABRIL/2017</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Todos os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MAIO/2017</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Todos os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JUNHO/2017</p>
13	AGO/17 à FEV/18	R0002659/2018	08/01/2018	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JULHO/2017</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de AGOSTO/2017</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de SETEMBRO/2017</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de OUTUBRO/2017</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de NOVEMBRO/2017</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de DEZ/2017</p>
14	FEV/18 à AGO/18	R0122389/2018	09/07/2018	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JAN/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de FEV/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MAR/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – Os parâmetros dentro dos limites legais, com exceção dos parâmetros: Sólidos suspensos totais (140 mg/L); DBO (249,1 mg/L) e DQO (451,7 mg/L). Medições referentes ao mês de ABR/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – Os parâmetros dentro dos limites legais, com exceção dos parâmetros: ph (10,75) e DBO (90,1 mg/L) na saída do tanque de equalização. Medições referentes ao mês de MAI/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – Os parâmetros dentro dos limites legais, com exceção dos parâmetros: sólidos sedimentáveis (9,0 mg/L), sólidos suspensos totais (457,1 mg/L) e DBO (136,5 mg/L) e DQO (246 mg/L) na saída do tanque de equalização. Medições referentes ao mês de JUN/2018</p>
15	AGO/18 à FEV/19	R0004916/2019	15/01/2019	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JUL/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de AGO/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de SET/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de OUT/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de</p>



				automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de NOV/2018 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de DEZ/2018
16	FEV/19 à AGO/19	R0099004/2019	10/07/2019	A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JAN/2019 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de FEV/2019 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MAR/2019 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de ABR/2019 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de MAI/2019 A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Saída da ETEB – TODOS os parâmetros dentro dos limites legais. Medições referentes ao mês de JUN/2019

Resíduos sólidos – Com frequência semestral

Os relatórios foram apresentados conforme baixo discriminado:

Número	Período	Protocolo	Data	Descrição
1	AGO/11 à FEV/12	R0188646/2012	06/01/2012	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre AGO/2011 à DEZ/2011
2	FEV/12 à AGO/12	R0203292/2012	13/02/2012	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JAN/2012 à FEV/2012
		R0269329/2012	16/07/2012	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JAN/2012 à JUN/2012
3	AGO/12 à FEV/13	Não encontrado		
4	FEV/13 à AGO/13	R0007989/2014	14/01/2014	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JUL/2013 à DEZ/2013
5	AGO/13 à FEV/14			
6	FEV/14 à AGO/14	R0219613/2014	18/07/2014	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JAN/2014 à JUN/2014
7	AGO/14 à FEV/15	R0036632/2015	19/01/2015	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JUL/2014 à DEZ/2014
8	FEV/15 à AGO/15	R0400111/2015	10/07/2015	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JAN/2015 à JUN/2015
9	AGO/15 à FEV/16	R0013259/2016	15/01/2016	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JUL/2015 à DEZ/2015
10	FEV/16 à AGO/16	R0497142/2016	18/07/2016	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JAN/2016 à JUN/2016
11	AGO/16 à FEV/17	R037100/2017	03/02/2017	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JUL/2016 à DEZ/2016 – ressalta-se que DEZ/2016 e JAN/2017 férias coletivas.
12	FEV/17 à AGO/17	R0185602/2017	14/07/2017	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JAN/2017 à JUN/2017
13	AGO/17 à FEV/18	R0002651/2018	08/01/2018	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JUL/2017 à DEZ/2017
14	FEV/18 à AGO/18	R0122392/2018	09/07/2018	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JAN/2018 à JUN/2018
15	AGO/18 à FEV/19	R0004913/2019	15/01/2019	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JUL/2018 à DEZ/2018
16	FEV/19 à AGO/19	R0099028/2019	10/07/2019	Referente ao relatório compreendendo o intervalo entre JAN/2019 à JUN/2019

Ruído ambiental - Com frequência semestral. Os relatórios foram apresentados cujos resultados apontaram:

Número	Período	Protocolo	Data	Descrição
--------	---------	-----------	------	-----------



1	AGO/11 à FEV/12	R0218228/2012	22/03/2012	Relatório de ruído ambiental realizado em FEV/12 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela Norma ABNT/NBR nº 10.151/2000 – Considerando área Industrial.
2	FEV/12 à AGO/12	R0269323/2012	16/07/2012	Relatório de ruído ambiental realizado em FEV/12 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela Norma ABNT/NBR nº 10.151/2000 – Considerando área Industrial.
3	AGO/12 à FEV/13	R0338966/2013	15/01/2013	Relatório de ruído ambiental realizado em FEV/12 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela Norma ABNT/NBR nº 10.151/2000 – Considerando área Industrial.
4	FEV/13 à AGO/13			
5	AGO/13 à FEV/14	R0007994/2014	14/01/2014	Relatório de ruído ambiental realizado em NOV/13 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.
6	FEV/14 à AGO/14	R0219625/2014	18/07/2014	Relatório de ruído ambiental realizado em JUNHO/14 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.
7	AGO/14 à FEV/15	R0036661/2015	19/01/2015	Relatório de ruído ambiental realizado em DEZEMBRO/14 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.
8	FEV/15 à AGO/15			
9	AGO/15 à FEV/16	R0013263/2016	15/01/2016	Relatório de ruído ambiental realizado em DEZEMBRO/15 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.
10	FEV/16 à AGO/16			
11	AGO/16 à FEV/17	R0360079/2016	07/12/2016	Relatório de ruído ambiental realizado em SETEMBRO/16 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.
12	FEV/17 à AGO/17	R0185619/2017	14/07/2017	Relatório de ruído ambiental realizado em SETEMBRO/16 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.
13	AGO/17 à FEV/18	R002659/2018	08/01/2018	Relatório de ruído ambiental realizado em SETEMBRO/16 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.
14	FEV/18 à AGO/18	R0122395/2018	09/07/2018	Relatório de ruído ambiental realizado em MAIO/2018 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.
15	AGO/18 à FEV/19	R0004908/2019	15/01/2019	Relatório de ruído ambiental realizado em SETEMBRO/2018 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.
16	FEV/19 à AGO/19	R0099058/2019	10/07/2019	Relatório de ruído ambiental realizado em MAIO/2019 cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela LEI Estadual 10.100/90 e LEI Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.

Condicionante nº 02 – “Incluir, na rede amostral de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos, um ponto de coleta a montante e um a jusante do ponto de lançamento destes efluentes no córrego Vargem do Tropeiro”.

Prazo: A partir da próxima campanha de monitoramento

Comentários: A empresa apresentou de forma regular seus relatórios de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos, sendo um à montante e outro a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado no Córrego Vargem do Tropeiro, para os seguintes parâmetros: Arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, cromo trivalente, DBO, DQO, estanho, ferro dissolvido, fosfato (como P), manganês dissolvido, mercúrio, níquel, óleos e graxas, pH, prata, selênio, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, surfactantes, titânio, zinco e temperatura da água.

Os relatórios foram apresentados conforme abaixo discriminado:



Número	Período	Protocolo	Data	Descrição
1	AGO/11 à FEV/12	R0194672/2012	20/01/2012	A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais.
2	FEV/12 à AGO/12	R0269326/2012	16/07/2012	
3	AGO/12 à FEV/13	R0338971/2013	15/01/2013	
4	FEV/13 à AGO/13	R0007991/2014	14/01/2014	<p>A empresa protocolou de forma INTEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (17,0 mg/L), ferro solúvel (1,0 mg/L), níquel (< 0,05 mg/L) e prata total (< 0,03 mg/L) e à Jusante DBO (25 mg/L), ferro solúvel (1,0 mg/L), manganês total (0,08 mg/L), níquel (< 0,05 mg/L) e prata total (< 0,03 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUL/2013.</p> <p>A empresa protocolou de forma INTEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (5,6 mg/L), ferro solúvel (1,0 mg/L), níquel (< 0,05 mg/L) e prata total (< 0,03 mg/L) e à Jusante DBO (6,3 mg/L), ferro solúvel (0,9 mg/L), níquel (< 0,05 mg/L) e prata total (< 0,03 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em AGO/2013.</p>
5	AGO/13 à FEV/14	R0007991/2014	14/01/2014	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: Cloretos (394 mg/L), DBO (6,8 mg/L), níquel (< 0,05 mg/L), e prata total (< 0,03 mg/L) e à Jusante prata total (< 0,03 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em SET/2013.</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (7,0 mg/L), níquel (< 0,05 mg/L) e à Jusante: DBO (6,3 mg/L), ferro solúvel (1,0 mg/L), e níquel (< 0,05 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em OUT/2013.</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (17,0 mg/L), níquel (< 0,05 mg/L) e prata total (< 0,03 mg/L) e à Jusante: DBO (22 mg/L), manganês solúvel (< 0,05 mg/L), níquel (< 0,05 mg/L) e prata total (< 0,03 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em NOV/2013</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (8,0 mg/L), pH (9,1) e sólidos em suspensão (104 mg/L) e à Jusante DBO (7,1 mg/L), Prata total (< 0,03 mg/L) e sólidos em suspensão (101 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em DEZ/2013.</p>
6	FEV/14 à AGO/14	R0219614/2014	18/07/2014	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (6,9 mg/L), níquel (< 0,50 mg/L) e prata total (< 0,03 mg/L) e à Jusante DBO (6,9 mg/L), manganês total (< 0,05 mg/L), níquel total (< 0,05 mg/L) e Prata total (< 0,03 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em JAN/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: Agentes tensoativos (0,9 mg/L), DBO (26 mg/L), mercúrio (< 0,05 mg/L) e prata total (< 0,03 mg/L) e à Jusante Agentes tensoativos (0,60 mg/L), DBO (50 mg/L), níquel total (< 0,05 mg/L) e Prata total (< 0,03 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em FEV/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (9,5 mg/L) e à Jusante: Níquel total (0,114 mg/L), DBO (10 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAR/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (6,0 mg/L) e à Jusante: DBO (10 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais.</p>



				<p>legais. Medições realizadas em ABR/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (14 mg/L) e à Jusante: DBO (9,1 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAI/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: Coliformes termotolerantes (1300 UFC/100 ml), DBO (22 mg/L) e à Jusante: DBO (21 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUN/2014</p>
7	AGO/14 à FEV/15	R0036691/2015	19/01/2015	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (12 mg/L) e à Jusante: DBO (10 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUL/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (6 mg/L) e à Jusante: DBO (6 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em AGO/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em SET/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (12 mg/L) e à Jusante: DBO (45 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em OUT/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (51 mg/L) e Ferro solúvel (0,687 mg/L) à Jusante: DBO (46 mg/L) e Ferro solúvel (0,612 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em NOV/2014</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (24 mg/L) à Jusante: DBO (23 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em DEZ/2014</p>
8	FEV/15 à AGO/15			<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (184 mg/L) e sólidos em suspensão (806,3 mg/L) à Jusante: DBO (189 mg/L) e sólidos em suspensão (462,5 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em JAN/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (24 mg/L), Ferro solúvel (0,523 mg/L) e sólidos em suspensão (256,7 mg/L) à Jusante: DBO (66 mg/L), ferro solúvel (0,306 mg/L) e sólidos em suspensão (352,5 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em FEV/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: Coliformes fecais (10390 NMP/100 ml) e ferro solúvel (0,53 mg/L) à Jusante: coliformes fecais (10860 NMP/100ml) e ferro solúvel (0,32 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAR/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: Coliformes fecais (198630 NMP/100 ml), DBO (29,0 mg/L) e ferro solúvel (0,94 mg/L) à Jusante: coliformes fecais (120330 NMP/100ml), DBO (835,4 mg/L) e ferro solúvel (0,77 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em ABR/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: DBO (20,4 mg/L) e ferro solúvel (0,47 mg/L) à Jusante: DBO (22,5 mg/L) e ferro solúvel</p>



				<p>(0,69 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAI/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: chumbo total (0,023 mg/L), Coliformes fecais (51720 NMP/100ml), DBO (31,9 mg/L), ferro solúvel (0,69 mg/L) e Zinco total (0,30 mg/L) à Jusante: coliformes fecais (15650 NMP/100ml), DBO (28,4 mg/L), ferro solúvel (0,73 mg/L) e Zinco total (0,23 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUN/2015</p>
9	AGO/15 à FEV/16	R0013261/2016	15/01/2016	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: Coliformes fecais (16070 NMP/100ml), ferro solúvel (0,70 mg/L) e Zinco total (0,26 mg/L) à Jusante: coliformes fecais (12500 NMP/100ml) e Zinco total (0,33 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUL/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: Coliformes fecais (48840 NMP/100ml) e ferro solúvel (0,58 mg/L) à Jusante: coliformes fecais (12997 NMP/100ml), DBO (17,9 mg/L) e ferro solúvel (0,48 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em AGO/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: chumbo totais (0,163 mg/L), Coliformes fecais (241960 NMP/100ml) e ferro solúvel (1,18 mg/L) à Jusante: chumbo total (0,197 mg/L), coliformes fecais (8160 NMP/100ml) e ferro solúvel (0,59 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em SET/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em OUT/2015</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: Coliformes fecais (7330 NMP/100ml) e ferro solúvel (0,55 mg/L) à Jusante: coliformes fecais (2490 NMP/100ml) e ferro solúvel (0,67 mg/L) apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em NOV/2015</p>
10	FEV/16 à AGO/16	R0258606/2016	29/07/2016	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: Chumbo total (0,029 mg/L) e ferro solúvel (0,34 mg/L) como a jusante: Chumbo total (0,062mg/L) e ferro solúvel (0,56 mg/L), apontaram valores acima dos limites legais. Medições realizadas em JAN/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante dentro do padrão e os parâmetros: <u>DBO (15,5 mg/L), e ferro solúvel (0,34 mg/L) a jusante fora dos limites legais.</u> Demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em FEV/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante dentro do padrão e os parâmetros: <u>DBO (24,8 mg/L) e ferro solúvel (0,63 mg/L) a montante e DBO (30,5 mg/L) e ferro solúvel (1,31 mg/L) a jusante fora dos limites legais.</u> Demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAR/2016</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante dentro do padrão e os parâmetros: <u>DBO (31,6 mg/L) e ferro solúvel (0,62 mg/L) a montante e DBO (6,5 mg/L), ferro solúvel (0,56 mg/L) e Zinco total (0,23 mg/L) a jusante fora dos limites legais.</u> Demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em ABR/2016</p> <p>Não houve a emissão de relatório – REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2016</p> <p>Não houve a emissão de relatório – REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2016</p>



11	AGO/16 à FEV/17	R037046/2017	03/02/2017	A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros tanto à montante como a jusante, apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUL/2016
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros tanto à montante como a jusante, apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em AGO/2016
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante: ferro dissolvido (0,332 mg/L) e a jusante: ferro dissolvido apontaram valores acima dos limites legais para os demais parâmetros avaliados dentro dos limites legais. Medições realizadas em SET/2016
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em OUT/2016
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em NOV/2016
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em DEZ/2016
12	FEV/17 à AGO/17	R0165642/2017	14/07/2017	A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em JAN/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em FEV/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAR/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em ABR/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAI/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUN/2017
13	AGO/17 à FEV/18	R0002659/2018	08/01/2018	A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros tanto à montante como a jusante, apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUL/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros tanto à montante como a jusante, apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em AGO/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros tanto à montante como a jusante, apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em SET/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em OUT/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em NOV/2017
				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à



				jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em DEZ/2017
14	FEV/18 à AGO/18	R0122389/2018	09/07/2018	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em JAN/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em FEV/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAR/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em ABR/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais, com exceção do surfactantes à Montante (1,75 mg/L). Medições realizadas em MAI/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais, com exceção do ferro solúvel à jusante (0,50 mg/L). Medições realizadas em JUN/2018</p>
15	AGO/18 à FEV/19	R0004916/2019	15/01/2019	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros tanto à montante como a jusante, apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUL/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros tanto à montante como a jusante, apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em AGO/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros tanto à montante como a jusante, apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em SET/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em OUT/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em NOV/2018</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em DEZ/2018</p>
16	FEV/19 à AGO/19	R0099004/2019	10/07/2019	<p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em JAN/2019</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. Os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais, com exceção do ferro solúvel à jusante (0,87 mg/L). Medições realizadas em FEV/2019</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAR/2019</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em ABR/2019</p> <p>A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em MAI/2019</p>



				A empresa protocolou de forma TEMPESTIVA seu relatório de automonitoramento. TODOS os parâmetros à montante como à jusante apontaram valores dentro dos limites legais. Medições realizadas em JUN/2019
--	--	--	--	--

Condicionante nº 03 – “Comprovar a apresentação do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais a cada dois anos, no Banco de Declarações Ambientais, conforme DN COPAM nº 90/2005.

Prazo: Bianualmente, até o dia 31 de março de cada ano.

Comentários: A empresa apresentou de forma regular seus relatórios de inventário de resíduos sólidos industriais.

Os relatórios foram apresentados conforme baixo discriminado:

Número	Período	Protocolo	Data	Descrição
1	Até MAR/2012	R203292/2012	13/02/2012	Inventário entre JANEIRO/2011 à DEZEMBRO/2011
2	Até MAR/2014	0204000212/2014	15/07/2014	Inventário entre JANEIRO/2013 à DEZEMBRO/2013
3	Até MAR/2016	SIPRO nº 0162787-1170/2012-2	13/07/2016	Inventário entre JANEIRO/2015 à DEZEMBRO/2015
4	Até MAR/2018	R01222392/2018	09/07/2018	Inventário entre JANEIRO/2017 à DEZEMBRO/2017

Condicionante nº 04 – “Protocolar, na Gerencia de Compensação Ambiental do IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da Compensação Ambiental de acordo com a LEI nº 9.985/2000, Decreto Estadual nº 45.175/2009 e 45. 692/2011”.

Prazo: Até 30 (trinta) dias da publicação da decisão da URC, ou seja, até 05/09/2011.

Comentários: A empresa protocolou em 06/09/2011 recurso contra a decisão do Conselho do COPAM sobre a aplicação da compensação ambiental, fundamentada na hipótese de que tal procedimento somente seria cabível através da apresentação dos Estudos de Impacto Ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA o que não foi o caso por se tratar de REVLO, com a apresentação de RADA. Também se justifica por ter o empreendimento sido implantado em data anterior ao advento da LEI do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000 e, por fim, por não gerar o empreendimento significativo impacto ambiental pelas suas atividades operacionais.

Em 21/12/2011 a Secretaria de Meio Ambiente, através do Secretário Adjunto emitiu MEMO nº 501/2011/SEMAD/SUPRAM CENTRAL sobre o juízo de admissibilidade, referente ao recurso interposto pela empresa, concluindo sobre a não aceitação do mérito em função do mesmo não ter atendido ao requisito do inciso II, do artigo 23 do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

Em 06/02/2012 a empresa entrou com pedido de reconsideração via protocolo nº R200263/2012, alegando ter cumprido a identificação completa com a apresentação do documento de inscrição junto ao Ministério da Fazenda – CNPJ, cujo registro, bem com cópias dos atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais já constavam da instrução do procedimento administrativo e da peça recursal, sendo, deste modo, reconhecida a reconsideração do pedido do despacho proferido, considerando a regularização deste requisito meramente formal mediante a juntada do comprovante de inscrição no CNPJ aos autos do processo, com a devida análise do recurso pela Câmara Normativa e Recursal do COPAM.

Novamente o pedido foi negado via Ofício nº 201/2013 DCP/SUPRAM CENTRAL/SEMAD/SISEMA em 05/07/2013.

Por fim, em 17/09/2014, a empresa protocolou sob nº SIPRO 0220286-1170/2014-4 e SIGED 00090260-1501-2014, cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 2101010500414, comprovando atendimento à esta condicionante, bem como o pagamento das quatro parcelas que,



somadas, correspondem ao valor total da compensação ambiental. Foi anexado também o comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, folha nº 4, datado de 11/09/2014.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Dentre as características ambientais mais relevantes da unidade industrial em questão, podemos destacar os efluentes líquidos industriais e sanitários, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e geração de ruídos.

Efluente Industrial

Os efluentes industriais são aqueles oriundos das atividades de pintura e lavagem de pisos. Estes efluentes são compostos, principalmente, por sólidos em suspensão, substâncias químicas contidas nas tintas e óleos e graxas.

Estes efluentes são encaminhados para a ETEP – Estação de Tratamento de Efluentes da Pintura e posteriormente são direcionados ao tanque equalizador. Após passagem por este tanque, os efluentes industriais se juntam ao efluente doméstico na ETEB – Estação de Tratamento de Efluentes Biológica, antes de serem descartados no Córrego Várzea do Tropeiro (vazão excedente).

O empreendimento vem realizando de forma regular e satisfatória o monitoramento tanto na entrada e saída da ETEP como da ETEB, bem como o monitoramento à montante e jusante do ponto de lançamento de efluentes no Córrego Várzea do Tropeiro, em atendimento à sua condicionante.

O último laudo foi apresentado em 10/07/2019, sob protocolo nº R0099004/2019. O monitoramento tanto da saída da ETEP como da ETEB, além dos monitoramentos à montante, como à jusante, do ponto de lançamento, cujos resultados apresentaram valores dentro dos limites legais de lançamentos estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH nº 001/2008.

Efluente pluvial

As águas pluviais provenientes de telhados e áreas impermeabilizadas do empreendimento são drenadas e direcionadas ao sistema de coleta de águas pluviais. Este sistema é composto por caixa de controle e contenção de sólidos, sendo posteriormente conduzidas para um açude, localizado no próprio empreendimento, e daí para o córrego Várzea do Tropeiro.

Como não há contato direto do efluente pluvial com produtos e/ou resíduos não se faz necessário a promoção de medidas de controle para este efluente.

Efluente Sanitário

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento têm origem nas instalações de vestiário, refeitórios e escritórios.

Tais efluentes possuem como característica principal a carga orgânica (DBO) e patogenicidade. Tais efluentes também são encaminhados por gravidade até a ETE sanitária, situada na Ilha Ecológica, sendo esta composta pelas seguintes unidades:

- Chegada do esgoto bruto com gradeamento e caixa de areia;
- Tanque de equalização com elevatória de esgoto bruto;
- Tanque de aeração (sistema de lodos ativados);
- Decantador secundário circular, equipado com raspador mecânico de lodo e removedor de espuma;
- Elevatória de lodo de recirculação e lodo excedente;
- Digestor aeróbio de lodo;



- Elevatória para recalque do lodo digerido para filtro de esteira para a desidratação ou desaguamento do lodo;
- Casa de química para a estocagem, preparo e dosagem de polieletrólito ao filtro de esteira;

De acordo com os laudos de automonitoramento, considerando os pontos de entrada e saída do sistema de tratamento, os parâmetros indicadores vêm se mantendo dentro dos limites estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008. O último laudo foi apresentado em 10/07/2019, sob protocolo nº R0099004/2019.

Este fato comprova a manutenção da eficiência do sistema de tratamento ao longo do tempo e de sua operação.

Conforme informado pelo empreendedor, parte da água proveniente da estação de tratamento tem seu reuso na unidade CNH Industrial Brasil Ltda de Sete Lagoas para lavagem de ruas e pátios, no sistema de jardinagem na fábrica, limpeza dos pisos, abastecimento do tanque “Guado” na pista de teste da fábrica de Veículos Militares, umidificação da pista de testes, etc.

Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas são provenientes das atividades exercidas durante a montagem dos veículos, na funilaria, pintura e unidades de fabricação dos militares, bem como emitidas nas cabines de provas de partida dos veículos, nas operações de controle do monóxido de carbono emitido na combustão dos veículos e pelos vapores no setor de pintura.

Essas emissões são constituídas por material particulado – MP, dióxido de enxofre – SO₂, monóxido de carbono – CO, óxidos de nitrogênio e compostos orgânicos voláteis – VOCs.

Considerando os tipos de emissões, a CNH adotou a concepção de espaços internos com grande capacidade de aeração, o que visa atender as exigências no âmbito de saúde ocupacional.

Em relação ao controle das emissões, existem sistemas de controle compostos por pós combustores de pintura, nas chaminés do sistema de pintura e sistemas de exaustão do galpão da montagem.

De acordo com os relatórios do programa de automonitoramento realizados no empreendimento, todos os parâmetros supracitados vêm se mantendo dentro dos limites estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013, conforme tabela discriminada acima.

O último laudo foi apresentado em 15/01/2019, sob protocolo nº R004921/2019, compreendendo as análises realizadas nas fontes de emissões atmosféricas do ano base 2018, comprovando a manutenção da eficiência do sistema de tratamento ao longo do tempo e de sua operação.

Geração de Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos e resíduos domésticos gerados durante a operação do empreendimento são direcionados a Ilha Ecológica da CNH, na qual são separados de acordo com o tipo de material e destinados às empresas especializadas, conforme Programa de Gestão de Resíduos Sólidos existente.

Os principais resíduos gerados no empreendimento são:

- Madeira;
- Plástico;



- Papel;
- Sucata (peças danificadas, ferrosas, alumínio, cobre, bombonas e tambores);
- Resíduos composto por borra da ETEP, borra de tinta, solvente contaminado, EPI's, óleo contaminado;
- Chicotes de fios, chicote veicular, isopor;
- Material contaminado com óleo;
- Lâmpada queimada;
- Óleo mineral usado;
- Pneus em condição de reuso;
- Resíduo comum;
- Resíduo hospitalar;
- Resíduo veicular;
- Solvente sujo/usado;
- Sucata de alumínio,
- Sucata de bateria;
- Sucata de cabos de informática inservíveis;
- Sucata mista;
- Lixo doméstico

Os resíduos compostos por: madeira, sucatas de fitas, resíduos de copos plásticos, papel, resíduo veicular, resíduos plásticos diversos, encaminhado para a empresa Santa Maria Reciclagem e Gestão de Resíduos Ltda., possuidora da LO nº 179/2018 válida até 13/08/2028;

As bombonas inservíveis são encaminhadas para a empresa Recuperadora Minas Tambores Ltda., possuidora da LO nº 005/2017, válida até 24/05/2027;

Os resíduos compostos por: Sucatas de alumínio, sucatas de cobre (70%), sucatas de cobre (100%), Chicote veicular são encaminhados para a empresa GSM Centro de Reciclagem e Gestão Ambiental de Resíduos possuidora da LO nº 11325 emitida pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná com validade até 04/05/2022;

Os resíduos compostos por solvente sujo, solvente contaminado e borra de tinta, são encaminhados para a empresa Pereira & Holanda Química Ltda., possuidora da LO nº 32009074 válida até 31/01/2020;

As baterias inservíveis são encaminhadas para a empresa Indústria TUDOR MG de Baterias Ltda., possuidora da LO nº 003/2016, válida até 24/10/2020;

Os resíduos hospitalares são encaminhados para a empresa SERQUIP tratamento de Resíduos MG, possuidora da LO nº 011/2015 válida até 09/06/2020;

As lâmpadas são encaminhadas para a empresa HG Descontaminação Ltda., possuidora da LO nº 244/2012 válido até 29/10/2020;

As sucatas de cabos de informática inservíveis são encaminhadas para a empresa E-Mili Empresa Mineira de Lixo Eletroeletronico Eirelli possuidora da LO nº 084/2017 válida até 25/05/2027;

O material contaminado com óleo, resíduos compostos por borra da ETEP, EPI's, são direcionados para a empresa Renova Tratamento de Resíduos possuidora da LO nº 119/2019 válida até 27/05/2029;



O óleo mineral usado é direcionado para a empresa Lubrasil Lubrificantes Ltda., possuidora da LO nº 2100726;

Os pneus em condição de reuso são encaminhados para a empresa: INOVA Comércio de Recicláveis Ltda, possuidora da LO nº 046/2012 válida até 13/09/2020.

Já os resíduos comuns (papel e toalha sanitária) são encaminhados para a empresa Essencis MG Soluções Ambientais S/A, possuidora da LO nº 096/2013 válida até 25/06/2020;

Geração de Ruídos

A emissão de ruídos está relacionada com as operações de trânsito, manuseio e transferência de materiais e montagem dos veículos.

Os principais ruídos gerados na linha de montagem são ocasionados pelos compressores de ar e pela movimentação de máquinas no empreendimento.

Em virtude da ausência de ocupação humana no entorno do empreendimento, o ruído gerado não traz incômodos na vizinhança

Ressalta-se que o ruído gerado no interior do empreendimento é monitorado pelo setor de Segurança do Trabalho, que adota as medidas previstas em Lei.

De qualquer maneira, os laudos de medição de ruído que vêm sendo apresentados no âmbito do monitoramento demonstram atendimento aos padrões estabelecidos pela legislação vigente, conforme demonstrado acima.

O último laudo foi-nos apresentado em 10/07/2019, sob protocolo nº R0099058/2019, realizado em Maio/2019, cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/90 e Lei Municipal nº 2.963 – Considerando área Industrial.

6. RESERVA LEGAL

O empreendimento está implantado em distrito industrial legalmente instituído pelo poder público municipal, conforme Lei nº 5.375/1997.

No entanto, a empresa apresentou o termo de compromisso de averbação e preservação de reserva legal das glebas 3, 4 e 5 com área total de 62,25 ha, relativas às matrículas nº 2465, 3339, 12225 e 130009 no imóvel denominado Fazenda Rancho Alegre com área de 12,47 ha correspondendo a 20% da área total das glebas 3, 4 e 5, propriedade na qual se encontra localizado o empreendimento da CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido em área de preservação permanente.

8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Não há processos de outorga referentes ao licenciamento da CNH Industrial.



A Portaria de Outorgas nº 00807/2009, localizada no par de coordenadas geográficas LAT: 19°21'50" e LONG: 44°12'05", e Portaria nº 03090/2010, localizada no par de coordenadas geográficas LAT: 19°21'46" e LONG: 44°11'59", foram desativados e tamponados temporariamente, conforme protocolos SIAM nº R0048788/2018 e nº R0087998/2019, respectivamente (folhas nº 493 e 494).

Atualmente, o fornecimento de água ao empreendimento é feito através de poços tubulares profundos denominados P615 e P716, situados dentro do sítio industrial de propriedade exclusiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas – SAAE.

Esta água é utilizada no processo industrial, bem como para consumo humano e higienização das instalações, com consumo estimado em cerca de 18.400 m³/mês (conforme cópias das últimas notas faturas emitidas pelo SAAE – Sete Lagoas – folhas nº 289 a 295).

9. IPHAN E IEPHA

Abaixo a abordagem de tópicos relativos a estudos junto ao IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional) e IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico).

A manifestação do IPHAN ocorreu através do ofício no 1456/2018 DIVSP IPHAN-MG- IPHAN2, no qual foi encaminhado o Certificado de Anuência nº 091/2018, conforme consta às fls. 486 a 490, protocolo SIAM nº R0204327/2018.

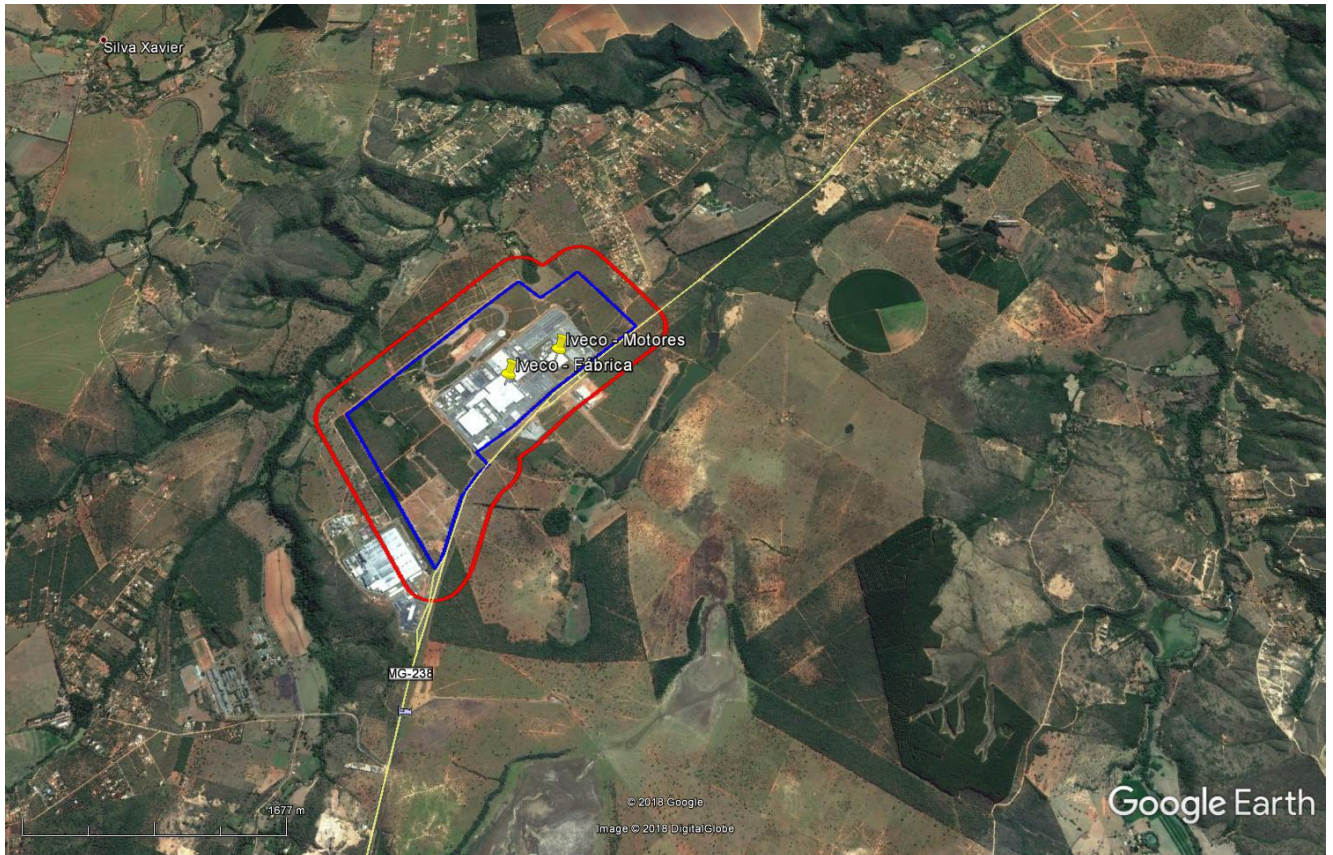
Já em relação à anuência do IEPHA/MG, a empresa apresentou em 30/09/2019 declaração em atendimento ao ART. 27 DA LEI Nº 21.972/2016, afirmando que suas atividades industriais não afetam "Bens acautelados, terras indígenas ou quilombolas, empreendimento atrativo de avifauna em ASA e necessidade de remoção de população atingida" (folha nº 504).

10. PROSPECÇÃO ESPELEOLOGICA

Deve-se atentar para a Instrução de Serviço do SISEMA nº 08/2017 – “Procedimentos para análise dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e de atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impactos sobre cavidades naturais subterrâneas”, a qual dispõe sobre os procedimentos para a instrução dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos efetiva ou potencialmente capazes de causar impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência.

Foi realizada vistoria de campo entre os dias 30 e 31 de agosto/2018, na qual foi possível verificar a ausência de feição cárstica na área do empreendimento, bem como no seu entorno de 250 metros.

Foi realizado um inventário fotográfico do caminhamento, no qual se pode registrar que a área se encontra antropizada, com solo desnudo e compactado, não apresentando potencial para ocorrência de cavidades.



Também foi feita a prospecção em fase preliminar de escritório, a qual resultou em um planejamento estratégico. Em consulta aos dados do CECAV, verificou-se que o empreendimento está inserido na formação da Serra de Santa Helena, pertencente à província espeleológica Grupo Bambuí, inserido na área prioritária Carste Lagoa Santa.

Tais estudos foram protocolados junto à SUPRAM CM em 20/09/2018 sob protocolo R0163147/2018 e anexo aos autos do processo administrativo folhas nº 241 à 252.

De acordo com a base do CANIE – CECAV a cavidade mais próxima encontra-se distante em aproximadamente 6,35 km, sendo elas denominadas Grutas Trindade I e II localizadas no município de Araçá/MG.

11. CONTROLE PROCESSUAL

O presente processo visa a obtenção Revalidação de Licença de Operação por parte de CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA para a atividade de “Fabricação de veículos rodoviários (B-09-03-2)” e “Posto de Abastecimento (F-06-01-7)” na DN 74/200421 do COPAM, no município de Lagoa Santa/MG, classificado como de classe 4.

O processo foi formalizado em 31/03/2016, respeitando o prazo de antecedência de 120 (cento e vinte) dias.

Em 07/12/2018 a empresa protocolou sob nº R0197979/2018 (fl. 491) ofício solicitando a manutenção das análises nos moldes da DN COPAM nº 74/2004.



O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido (fls. 01-03). Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB (fl. 04).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da Resolução CONAMA nº 6/1986 e DN COPAM nº 13/1995 através da publicação em jornal de grande circulação (fl. 140-142 e fl.341) e no Diário Oficial (fl. 143).

O empreendedor encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente do IBAMA (fls.336).

Foi apresentado o RADA com a respectiva ART (fls.16-139).

Foi anexado ao processo Certificado de Avaliação Final emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – AVCB nº 059477 válido até 21/11/2021 (fl.156).

O empreendedor apresentou declaração de que não intervirá nos bens acautelados previstos no art. 27 da lei 21.972/2016.

O recurso hídrico utilizado no empreendimento será fornecido pela concessionária local.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos.

Cumprе ressaltar, em observância ao art. 37, §2º, do Decreto Estadual nº 47383/2018, que após consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) e CAP (Controle de Autos de Infrações) verificou-se que não houve processo de auto de infração concluído em desfavor do empreendimento durante o prazo de validade da licença a ser revalidada. Dessa forma, a Renovação da Licença de Operação não terá seu prazo de validade reduzido.

12. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA** para a atividade de **“fabricação e/ou montagem de veículos rodoviários”**, no município de Sete Lagoas/MG, **pelo prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Supram Central Metropolitana tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Aberto à inclusão ou alteração do texto acima, de acordo com a especificidade de cada empreendimento, caso a equipe analista julgue necessário.

12. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Empreendedor: <u>CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA</u> Empreendimento: <u>CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA</u> CNPJ: 01.844.555/0005-06 Município: Sete Lagoas/MG Atividade(s) : Fabricação e/ou montagem de veículos rodoviários Código(s) DN 74/04: B-09-03-2 Processo: 00333/1997/020/2016 Validade: 10 anos Referencia: Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Dar continuidade ao Programa de Monitoramento das efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruído ambiental e dos resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento, conforme especificações estabelecidas no ANEXO II deste parecer, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante toda a operação do empreendimento.
2	Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme prazos e determinações previstos na Deliberação Normativa - DN 232/2019.	Primeiro DMR até 28/02/2020, os demais seguir as previsões da DN 232/2019.
3	Os resíduos sólidos não contemplados como declaratórios pela DN 232/2019 deverão ser destinados para empresas regularizadas ambientalmente, devendo o empreendedor apresentar, semestralmente, relatório com o quantitativo, a nota fiscal e cópia da licença ambiental da empresa responsável pela coleta, tratamento e destinação final desses resíduos.	Semestralmente, acompanhando o calendário da condicionante de nº 02.

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Empreendedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Empreendimento: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

CNPJ: 01.844.555/0005-06

Município: Sete Lagoas/MG

Atividade(s): : **Fabricação e/ou montagem de veículos rodoviários**

Código(s) DN 74/04: B-09-03-2

Processo: 00333/1997/020/2016

Validade: 04 anos

Referencia: Programa de Automonitoramento da
Revalidação da Licença de Operação

1 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída das seguintes chaminés:		
<ul style="list-style-type: none">Setor Montagem,	Material particulado – MP, dióxido de enxofre – SO ₂ , monóxido de carbono – CO e óxidos de nitrogênio	Anual
<ul style="list-style-type: none">Setor funilaria,	Material particulado – MP, dióxido de enxofre – SO ₂ , monóxido de carbono – CO e óxidos de nitrogênio	Anual
<ul style="list-style-type: none">Setor de pintura	Material particulado – MP, dióxido de enxofre – SO ₂ , monóxido de carbono – CO, óxidos de nitrogênio e compostos orgânicos voláteis VOCs	Anual
<ul style="list-style-type: none">Unidade de fabricação dos militares	Material particulado – MP, dióxido de enxofre – SO ₂ , monóxido de carbono – CO e óxidos de nitrogênio	Anual

Relatórios: Enviar ANUALMENTE à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 187/2013.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency*-EPA.



2 - Ruídos

Enviar ANUALMENTE à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Norma NBR- ABNT 10.151/2000.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

3 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário doméstico (ETEB)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS.	Monitoramento MENSAL com o envio dos relatórios semestralmente
Entrada e saída do sistema de tratamento do efluente líquido industrial (ETEP)	Arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, cromo trivalente, DBO, DQO, estanho, ferro dissolvido, fosfato (como P), manganês dissolvido, mercúrio, níquel, óleos e graxas, pH, prata, selênio, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, surfactantes, titânio, zinco e temperatura da água.	
A montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes no Córrego Vargem do Tropeiro	Arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, cromo trivalente, DBO, DQO, estanho, ferro dissolvido, fosfato (como P), manganês dissolvido, mercúrio, níquel, óleos e graxas, pH, prata, selênio, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, surfactantes, titânio, zinco e temperatura da água.	

Relatórios:

Enviar semestralmente a SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. **O empreendedor deverá ainda observar o disposto na DN 165/2011. O primeiro relatório deverá ser enviado 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.**

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM Nº 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Central Metropolitana, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.